I CONSELHO CURADOR
Paulo César Régis de Souza - Presidente
Joaquim José de Carvalho
Márcia Regina Horta Piva

II CONSELHO DIRETOR
Alexandre Barreto Lisboa
Presidente da FUNPREV
José Júlio Martins de Queiroz - Secretário
Elienai Ramos Coelho - Tesoureira
Verônica Maria Monteiro da Rocha
Diretora de Apoio e Desenvolvimento

III CONSELHO FISCAL
José Mário Teperino - Presidente
Luiz Augusto do Espírito Santo
Francisco das Chagas Câmara Rayol

IV CONSELHO TÉCNICO
Carmen Fernandez de Oliveira
Cauby de Sá Palmeira
Celecino de Carvalho Filho
César Gasparim
Clarice Guerreiro de Araújo
Crésio de Matos Rolim
Cyro Moraes da Franca
Déa Lídice Lemos Pinto
Djair da Silva Pinto Filho
Elzuila da Silva Ferreira
Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos
Gilmar Ferreira Mendes
Gilson Dayrell
José Arnaldo Rossi
José Gonçalves Campos
Justina Conche Farina
Marcelo Viana Estevão de Moraes
Maria Célia de Abreu
Maria Leide Câmara de Oliviera
Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Marilia Lúzia Martins Dias
Mário Sérgio Gomes
Martha Bethania Costa Pereira
Miguel de Brito Guimarães Filho
Paulo César Rios
Pedro Dietrich Júnior
Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rusemberg de Lima Costa
Sara Xavier Cavalcante de Oliveira
Willian Oliveira Luz
Wilson Calvo

V CONSELHO DE NOTÁVEIS
Celso Barroso Leite
Arnaldo Prieto
Jarbas Passarinho
Waldyr Pires
Raphael de Almeida Magalhães
Reinhold Stephanes
Antônio Britto Filho
Sérgio Cutolo
Waldeck Ornélas

Cadernos Funprev de Previdência Social
Diretor
Paulo César Régis de Souza
Editor
J. B. Serra e Gurgel
Produção Gráfica
Studio 9 Comunicação

Endereço:
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30
Salas 1001/1004 - Ed. Denasa
Brasília-DF CEP: 70.398-900
www.anasps.org.br / anasps@anasps.org.br
anasps.noticias@anasps.org.br
Telefone: (61) 3321-5651
Fax: (61) 3322-4807

Apresentação

Nesta edição, volto ao tema da renúncia contributiva.

No começo de 2007, criou-se um clima de que era iminente que o Ministério da Fazenda determinasse a indenização a Previdência Social das renúncias contributivas feitas, à sua ordem, como instrumentos de política fiscal.

Renúncias que derivam da decisão de Governo de desonerar da contribuição patronal previdenciária de determinadas instituições.

Renúncias do Supersimples, das filantrópicas, do agronegócio, do Prouni, das santas casas, etc.

A reivindicação, justa e correta, há mais de um ano não foi considerada pelo Ministério de Fazenda.

O que teria havido? Mistério.

O motivo midiático (para efeito de mídia) seria atenuar o déficit previdenciário, que incomoda alguns gestores previdenciários e servem de referência crítica e de elucubrações mentais de inúmeros especialistas terceirizados, pré-pagos e com código de barras.

O Presidente Lula já manifestou há algum tempo que não quer saber de déficit previdenciário.

Não que faça as contas de olhos voltados para o balanço da Seguridade Social, na qual a Previdência está constitucionalmente inclusa.

Por decisão pessoal sua, a Previdência que tem déficits mensais crescentes, no conceito caixa (receita liquida menos a despesa de benefícios previdenciários) fecha o balanço com superávit graças às transferências maciças dos recursos da Seguridade Social arrecadados pelo Tesouro.

Voltando às renuncias contributivas, elas não deveriam existir. É um crime. A questão é simples, muito simples. O empregado de uma filantrópica (há décadas que tem isenção) se aposenta no INSS. Seu beneficio será pago como se ele e seu empregador tivessem contribuído para o mesmo. Na verdade só ele contribuiu. O INSS – o Estado, o contribuinte - paga pelo patrão. Claro que isto não é correto.

Veja nesta edição:

Manifesto pelo fim da renuncia previdenciária
(*) Por Paulo César Régis de Souza
Desenvolvimento econômico e Previdência Social
(*) Luiz Marinho é Ministro de Estado da Previdência Social
Cuidado com as ONGs
(*) Celso Barroso Leite é jornalista.
Cuidado com as ONGs (II)
(*) Celso Barroso Leite é jornalista.
Cuidado com as ONGs (III)
(*) Celso Barroso Leite é jornalista.
Verdade histórica incontestável
(*) Jarbas Passarinho foi Ministro de Estado, governador e senador.
A dívida atuarial da Previdência Social
(*) Fábio Giambiagi é economista e co-organizador do livro: "Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004".
Equívocos sobre o piso previdenciário
(*) Fábio Giambiagi é economista e co-organizador do livro: "Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004".
Mudam as regras da filantropia
(*) Raymundo Costa é repórter especial de Política.
Previdência privada: opção pela fechada ou pela aberta?
(*) José Simonetti é sócio consultor da RD3 Consultoria em previdência.
Previdência: uma questão de Estado
(*) Adão Villaverde é professor, engenheiro e Dep. Estadual.
Criação de municípios: um debate inadiável
(*) Wladimir Antônio Ribeiro é advogado, mestre em ciências jurídico-políticas pela Universidade de Coimbra, é consultor do escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Advocacia
Desperdício Inevitável
(*) Cláudio Weber Abramo é Diretor executivo da Transparência Brasil.
Reforma: a que será que se destina?
(*) Fernando Zilveti é mestre e doutor em direito tributário pela USP, é professor da Escola de Administração de Empresas da FGV e conselheiro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.
Contradições Fiscais
(*) Paulo Renato Souza é deputado federal por São Paulo, foi ministro da Educação no governo FHC, reitor da Unicamp e secretário de Educação no governo Montoro.
Profissionalizar não é para amadores
(*) José Pastore é professor da FEA-USP.
A reforma previdenciária chilena: exemplo e inspiração
(*) Mariam Dayoub é estrategista-chefe da Arsenal Investimentos.
A convenção da OIT e a garantia de emprego
(*) Adriano Cury Borges é advogado pós-graduado em direito do trabalho do escritório De Vivo, Whitaker e Castro Advogados.
Reflexões sobre a reforma tributária
(*) Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito das Universidades Mackenzie, UniFMU, Unifieo, Unip, CIEE-Estado de São Paulo e das Escolas do Comando e Estado-Maior do Exército e Superior de Guerra.
Os impostos sobre salários
(*) Marcos Cintra é doutor em Economia pela Universidade Harvard (EUA), professor titular e vice-presidente da Fundação Getulio Vargas.
Decisão acertada
(*) Rômulo Augusto Penina, Ex-reitor da UFES é Presidente Executivo – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.
Documentos
· Fundos de pensão têm superávit de R$ 70 bilhões – SPC, do MPS
· Gestão melhora sistema a médio prazo, diz Schwarzer
· Previdência Social Brasileira – 2000 – 2050 – Desafios e Perspectivas – SPS, do MPS
· Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da UNIÃO – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – SPC, do MPS
· Grandes Números da Previdência Social.
Elaborado pelo Prof. JB Serra e Gurgel para o DatANASPS, Abril/08

Erramos: Na edição de fevereiro de 2008, o Documento "Resultado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS em 2007" é de autoria da Secretaria de Política de Previdência Social do MPS.

Presidente

Manifesto pelo fim da renuncia previdenciária.

Por Paulo César Régis de Souza (*)

Os brasileiros, de um modo geral, não têm muita noção do que seja renuncia fiscal, o que o governo deixa de arrecadar, abre mão, para incentivar (daí a renuncia se transformar em incentivos fiscais) a economia, o desenvolvimento e o crescimento. É mais uma política pública de Governo do que de Estado.

É bem verdade que muitas vezes as renuncias se transformaram em graves problemas, como nos casos da SUDENE e da SUDAM.

Geralmente as renuncias acabam sendo apropriadas por grupos especializados em dilapidar o dinheiro público, que segue, por descaminhos induzidos por intermediários, políticos e escroques, para fins jamais pensados.

Da mesma forma, os brasileiros não sabem o que é renuncia contributiva. A rigor, nem deveria existir. Se a renuncia fiscal é fator de geração de emprego e renda, conceitualmente, a renuncia contributiva é uma expropriação de uma contribuição compulsória e definida. Isto significa que o governo saca sobre o Estado e a sociedade que são diretamente prejudicados e acabarão pagando a conta.

A renuncia contributiva está presente, principalmente, na Previdência Social. Os trabalhadores e empregadores realizam a contribuição, na forma lei, para que no futuro possam se beneficiar dela. Não é dinheiro público. É dinheiro privado, confiado pelos contribuintes (segurados e beneficiários) ao Estado. Num certo sentido, o governo não poderia dispor deste dinheiro, nem mesmo como seu gestor direto, para outros fins que não fossem os previdenciários.

Mas admitamos que isto esteja apenas no plano das idéias, dos conceitos, dos fundamentos da Previdência Social. Na prática, a teoria é outra. Tudo bem.

Vejamos como esta prática (a renuncia contributiva rural) é nefasta aos princípios previdenciários.

No caso da Previdência rural: em 2005, o setor rural (empregador e trabalhador) contribuíu com R$ 3,6 bilhões para uma despesa de R$ 30,1 bilhões, produzindo um déficit de R$ 26,5 bilhões; em 2006, a contribuição foi de R$ 4,0 bilhões e a despesa, de R$ 34,5 bilhões, com déficit de R$ 30,5 bilhões; em 2007, a contribuição foi de R$ 4,3 bilhões e a despesa de R$ 37,5 bilhões, com déficit de R$ 33,2 bilhões..

Desde o Prorural e o Funrural, há 40 anos, que há descasamento entre a receita e a despesa previdenciária do setor rural. Até 1994, o setor urbano cobriu o déficit.

Olha a perversidade: empregadores e trabalhadores urbanos financiaram a previdência rural, em prejuízo de seus próprios interesses, pois a pressão da despesa apontou para o achatamento dos benefícios urbanos, na concessão, e na reposição da inflação especialmente para os que estavam acima do salário mínimo.

Foram R$ 90,1 bilhões de renúncias contributivas apenas no período 2005/2007.

Com a crise estrutural da Previdência explodindo a partir de 1994, sem que o fator previdenciário e a 1ª. reforma dessem solução para o seu agravo maior – o descasamento da contribuição rural em que as receitas não correspondem a 15% da despesa – a situação se deteriorou entre 1995 e 2003.

O certo, o correto, teria sido resolver a questão rural. Como, se o setor não pode (trabalhadores) e não quer (empregadores) financiar – apesar da performance excepcional do agrobusiness ? Infelizmente, ao invés de uma solução buscou-se mais um agravo com a renuncia previdenciária concedida à exportação rural que só em 2007 representou R$ 2,1 bilhões. Além de queda, coice. Tal renúncia sinalizou que a questão não deveria ser considerada com seriedade e responsabilidade.

Nós da ANASPS, com serenidade e equilíbrio, sustentamos que o governo Lula, também na prática, encaminhou uma solução definitiva para o setor rural.

Desde 2003 que o Tesouro vem suprindo a Previdência com recursos fiscais (da Seguridade Social) , de forma maciça.Se há um "déficit de caixa" na visão da despesa com pagamento de benefícios (urbanos e rurais) pela arrecadação líquida, as contas da Previdência acabaram zeradas, sem déficit, com as" transferências do Tesouro" .

A solução aponta para que o governo proponha ao Congresso a Lei Orgânica da Assistência Rural ou divida o Regime Geral de Previdência Social –RGPS em Regime Urbano, financiado pelos empregadores e trabalhadores, e Regime Rural, financiado pelo Tesouro.

Quando olhamos para o déficit de caixa do INSS de R$ 46,0 bilhões, em 2007, temos que visualizar : 1) as renuncias contributivas indiretas de R$ 33,2 bilhões da Previdência Rural e 2) mais R$ 14,3 bilhões de renúncias contributivas diretas, que - como dissemos lá em cima não deveriam existir e não resultaram de decisão da Previdência, mas do governo que distribui benesses com o dinheiro alheio, - totalizando R$47,5 bilhões.

Transferindo-se o setor rural ao Tesouro e este reembolsando a Previdência pelas renuncias contributivas impostas, não existiria déficit. Encerrar-se-ia mais um capítulo da crise estrutural.

A sociedade brasileira assumiria, com agrado, o pagamento da Previdência rural como já assumiu o pagamento dos benefícios assistenciais (que até 1994 eram pagos pela contribuição de trabalhadores e empregadores urbanos). Os 100% dos 3,0 milhões de beneficiários assistenciais recebem um salário mínimo, o mesmo acontecendo com os 7,3 milhões de rurais.

O passo seguinte seria rever todas as intervenções da Receita Federal na Receita Previdenciária, feitas de modo abusivo.

De nada adiantaria cobrir um santo e deixar outro descoberto.

A receita previdenciária clama por qualidade . Clama por um choque de gestão que não vai acontecer enquanto estiver no arraial da Receita Federal, competente na administração fiscal. O fundamento autárquico tem que ser restabelecido no INSS.

Não pode ficar à mercê de truques e artimanhas, de parcelamentos de setores públicos e privados por 20 anos (é para não pagar). Se é para não pagar que o Tesouro assuma as dívidas e reembolse a Previdência Social.

A sonegação é monstruosa, de 30 a 40% da receita. São cerca de R$ 30 a 40,0 bilhões/ano. O mesmo ocorre com evasão, elisão e brechas legais. Um ex-ministro da Previdência comparou a receita previdenciária a um queixo suíço, com furos por todos os lados, insinuando que até débitos se apagavam nos computadores....

A recuperação de crédito é mínima, não passa de 2%. Os R$ 8,3 bilhões indicados no fluxo de caixa da Previdência, na realidade, não é recuperação de crédito.

Alias chama-se de"Dívida Incobrável" a dívida administrativa e fiscal, sobre a qual não há a menor transparência. Já foi de R$ 300 bilhões, mas hoje não se sabe mais. Teriam l milhão de processos e 5 mil auditores fiscais.

Ao fazer essas considerações espero contribuir para que se encontre uma saída definitiva para Previdência Social pública brasileira. Se o Brasil crescer, se o mercado absorver os 40 milhões de excluídos da Previdencia, teremos vida longa e o regime de repartição simples, instituído há 85 anos, poderá ter vida ativa com o ajuste da idade mínima.

Não podemos é continuar brincando de Previdência, com 68% recebendo o salário mínimo e sem que as gerações atuais e futuras possam se aposentar com segurança e tranqüilidade. Vamos substituir a incerteza pela esperança.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social-ANASPS

Desenvolvimento econômico e Previdência Social

Luiz Marinho (*)

Em fevereiro, a necessidade de financiamento da Previdência Social caiu 31,2% em relação ao mesmo mês de 2007. A tendência de aumento das receitas em taxas superiores ao das despesas, registrada desde o ano passado, se manteve. A arrecadação cresceu 8,4% e a despesa ficou estável. Isso confirma nossa tese de que o crescimento econômico, com controle de inflação e redução das taxas de juros, aliado a investimentos públicos e privados, principalmente nas áreas de infra-estrutura e logística do país, resulta na recuperação e fortalecimento do mercado de trabalho e, consequentemente, na melhoria da arrecadação. A soma desses fatores levará, no curto prazo, ao equilíbrio das contas da previdência urbana e, no médio prazo, na significativa redução do déficit total do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O ciclo de crescimento econômico dos últimos anos tem permitido uma elevação sistemática e homogênea do emprego, tanto setorialmente quanto geograficamente, e a formalização vem batendo sucessivos recordes, com impactos positivos tanto no percentual de cobertura quanto de arrecadação do RGPS. Os dados do Caged/MTE mostram que, em 2007, foi registrado o melhor ano de toda a série histórica, com criação de 1,6 milhão de postos de trabalho com carteira assinada. Em fevereiro, foram 204.963 vagas, ou 38,4% a mais do que no mesmo mês de 2007.

Em números correntes, o déficit total na contabilidade tradicional, no ano passado, foi de R$ 44,8 bilhões - a previsão oficial era de mais de R$ 47 bilhões. E se não fosse a antecipação, para dezembro, de metade dos benefícios dos segurados que ganham até 1 SM, o que representou um gasto extra de R$ 2,7 bilhões no ano, teríamos fechado com queda no déficit, fato inédito desde meados da década de 90. Mesmo com a antecipação, o déficit do RGPS caiu de 1,8% do Produto Interno Bruto (PIB) para 1,75%.

As primeiras projeções para 2008 indicaram queda para R$ 43,9 bilhões na necessidade de financiamento. O resultado do primeiro bimestre nos levou a refazer estimativas e reduzi-las em quase R$ 1 bilhão, ou seja, o equivalente a 1,52% do PIB. A confirmarem-se nossas projeções - e vamos trabalhar para isso - poderemos ter, neste ano, uma redução de R$ 3 bilhões no déficit previdenciário.

A melhora dos resultados, no entanto, não é motivo para acomodação. Isso nos anima e impulsiona, mas também impõe sobre todos nós - que temos a missão de administrar a Previdência Social - um desafio ainda maior: o de consolidar o caminho para o equilíbrio das contas. Está claro que é necessário pensar o longo prazo. A entrada de milhares de novos segurados no sistema aumenta a arrecadação atual, mas representa, no futuro, um número maior de beneficiários. Os que contribuem hoje ajudam a manter os pagamentos dos aposentados e pensionistas atuais com a certeza de que a futura geração de trabalhadores, que ainda nem entrou no mercado de trabalho, manterá os deles. Este é o chamado pacto entre as gerações que só será cumprido se o sistema se mantiver sólido. Além disso, não podemos ignorar a influência da evolução demográfica nas contas da Previdência.

O aumento da expectativa de vida, especialmente a partir do momento em que a pessoa se aposenta, amplia o número de anos em que o segurado recebe o benefício. A conta não fecha. O Censo Previdenciário, realizado entre outubro de 2005 e dezembro de 2007, recenseou 538.345 segurados com idades entre 90 e 128 anos, sendo que 1.368 têm mais de 108 anos. Por outro lado, a redução da taxa de natalidade decorrente do planejamento familiar diminui expressivamente a quantidade de jovens contribuintes.

Esse quadro nos coloca diante de questões fundamentais, entre elas, qual o tempo de contribuição e o de manutenção do benefício que garante a sustentabilidade do sistema? A sociedade precisa enfrentar esse debate agora. Caso contrário, o ajuste do sistema previdenciário passará inevitavelmente pelo aumento do tempo de contribuição e/ou idade mínima para os trabalhadores que estão na ativa. Precisamos pensar a longo prazo para preservar os direitos dos atuais trabalhadores. Hoje a Previdência está sob controle, o problema será daqui a 30 ou 40 anos.

Outro desafio que perseguimos com afinco é a melhor transparência das contas. A sociedade tem direito a dados precisos sobre este sistema. Durante décadas, os números foram usados por pretensos especialistas de forma maliciosa, com o único intuito de fundamentar o discurso em defesa da privatização. A análise criteriosa dos dados joga por terra todos os mitos de que um suposto "rombo" nas contas previdenciárias impedia o crescimento econômico do Brasil. Entretanto, se retirarmos da contabilidade de 2007 as renúncias em favor de entidades filantrópicas, de empresas optantes do Simples e da exportação rural, que têm fontes próprias de financiamento, garantidas pelo Tesouro Nacional, os cofres da Previdência teriam cerca de R$ 14 bilhões a mais. Além disso, temos de tirar desta conta a aposentadoria rural que, como em todos os países do mundo, é subsidiada. E a Constituição Cidadã de 1988 prevê formas de custeio da previdência do trabalhador rural. No mês passado, por exemplo, a previdência rural teve déficit de R$ 2,433 bilhões. Já a urbana, mantida com a contribuição mensal de trabalhadores e empresas, foi superavitária em R$ 405 milhões.

A trajetória exige a continuidade das medidas para melhorar a gestão na administração dos benefícios e no combate às fraudes. Atuamos com determinação para conceder com rapidez e eficiência os benefícios àqueles que têm efetivamente direito. E agimos com todo rigor contra os que tentam fraudar a Previdência. Não podemos prescindir também do excelente trabalho da Receita Federal na cobrança das contribuições.

A gestão eficiente é, acima de tudo, questão de justiça, um imperativo na preservação dos direitos dos que trabalharam na construção deste país e que contribuíram, com sacrifício, para a formação do sistema previdenciário brasileiro. Isso nos leva a perseguir com obsessão a melhoria da administração pública.

(*)Luiz Marinho é ministro de Estado da Previdência Social. Artigo publicado no jornal "Valor Econômico" em 14/04/2008.

Cuidado com as ONGs

Celso Barroso Leite (*)

Na nossa sucessão mais ou menos regular de escândalos administrativos, o último deles, o dos cartões corporativos, parece já estar perdendo espaço no noticiário e, portanto, despertando menos interesse. Até foram numerosas e variadas as sugestões de medidas capazes de evitar ou pelo menos reduzir as suas irregularidades, porém, salvo engano, nada de concreto foi feito nesse sentido. Chegou-se, inclusive, a propor sua extinção pura e simples, mas essa providência radical não parece ter encontrado eco. Muitos entendem que um avanço significativo seria estabelecer que os portadores do cartão não poderiam utilizálo para sacar dinheiro, propriamente. Com a ressalva de não ser um especialista, considero essa idéia digna de atenção.

O vácuo assim deixado pelo arrefecimento da discussão do cartão corporativo parece estar sendo preenchido pelo recrudescimento do noticiário relativo às chamadas Organizações Não-governamentais (ONGs), provavelmente os principais instrumentos do também chamado terceiro poder, uma alternativa do Estado, que por vezes o deturpa. Sem desconhecer as exceções que sempre existem, no caso as ONGs que cumprem realmente suas finalidades, não raro importantes, o grosso delas é uma forma flagrante de tapeação e uma forma matreira de extorquir dinheiro público sob a aparência de legalidade.

Na realidade as más ONGs, ou seja, a maioria delas, tiram do Estado recursos destinados a isso ou aquilo e o criticam por não fazer o que deve ser feito. Comprometem-se a substituí-lo mas não cumprem os compromisso e culpam o Estado por omissão. Muitas delas são ostensivamente fraudulentas e também existem algumas mais fortes e poderosas do que o próprio Estado e nem chegam a ser consideradas ONGs, porque na verdade são virtualmente governamentais.

Ultimamente o Tribunal de Contas da União tem fustigado seus principais aspectos negativos. Infelizmente, porém, sem grande êxito, ao que parece. Entretanto, temse a impressão de que decisões desse órgão podem ajudar a difundir o conhecimento do lado escuro, irregular da maioria delas. Oxalá esse bom combate prossiga e se intensifique, ali e em outros órgãos públicos de controle.

(*)Celso Barroso Leite é jornalista. Artigo publicado no Jornal Terceiro Tempo de 01 a 15 de abril de 2008.

Cuidado com as ONGs (II)

Celso Barroso Leite (*)

Na edição anterior do Terceiro Tempo publiquei uma espécie de nota sobre os malefícios e o crescente perigo das chamadas Organizações Não-govenamentais (as ONGs). Preocupado com essa grave realidade, volto a ela e, tratandose como se trata de questão conhecida, considero dispensável apresentar abonação do meu texto.

Assim, deixo de recorrer a outras fontes, como fiz naquele artigo, limitando-me a utilizar uma única. O Globo de 9 de março traz variada matéria sobre o tema, numa reportagem de Maria Lima intitulada "Superfaturamento e desvio de verbas na Funasa", a Fundação Nacional de Saúde, que auditores do Tribunal de Contas da União consideram "outro sumidouro de recursos públicos". Esses auditores, informa o jornal, levaram à criação de duas Comissões Parlamentares de Inquérito (as CPIs). As irregularidades apontadas incluem "desvio de recursos, não cumprimento do serviço contratado, falhas na prestação de contas e superfaturamento". Algumas ONGs já não existem e, também segundo o jornal, seus responsáveis "avisaram que não têm como devolver um centavo, pois a entidade não tem recursos nem patrimônio e fora criada para receber o dinheiro da Funasa". A matéria do O Globo trata especificamente da Funasa, porém, sem falar em algumas referências a aspectos gerais, se aplica também a outros órgãos públicos.

Voltando à Funasa, que assim fica valendo como exemplo, o deputado Waldir Neves promoveu a visita de membros de uma das CPIs a Dourados, MS, "para ver de perto como está hoje a situação dos índios". A seu ver: "Essas ONGs usam o índio como chamariz para botar a mão nos recursos milionários da Funasa destinados à saúde indígena". E mais: só 25% desses recursos são empregados para o fim previsto; os outros 75% "são torrados para pagar diárias, transportar burocratas, ou são desviados por oportunistas".

O procurador-chefe do TCU, Lucas Furtado, declarou na CPI que "na relação do governo federal com entidades sociais - sejam ONGs, associações ou fundações só presta contas quem quer". E acrescenta: "Da forma como a coisa é feita, só não desvia dinheiro público quem não quer."

Na verdade, o número das ONGs vem crescendo. Para usar uma comparação muito do agrado do nosso arguto presidente da República, nunca houve tantas como no seu governo. Uma das razões deve ser a incrível existência de 38 ministérios e outros numerosos e variados órgãos de cúpula.

Para encerrar o meu novo e também despretensioso texto, nada encontro de melhor do que esta opinião do ministro Marcos Bemquerer da Costa, relator das irregularidades das ONGs no TCU, também constante da reportagem que estou citando: "O maior problema é que o governo fecha os olhos e trata a questão das ONGs como um clube de amigos", patrocinando organismos indicados por amigos ou conhecidos sem atender a critérios rígidos".

(*)Celso Barroso Leite é jornalista. Artigo publicado no Jornal Terceiro Tempo de 16 a 30 de abril de 2008.

Cuidado com as ONGs (III)

Celso Barroso Leite (*)

Já tendo escrito duas vezes, uma atrás da outra, sobre os malefícios e o crescente perigo das organizações não-governamentais (as ONGs), pretendia mudar de assunto, porém, acabo de ler outra matéria sobre elas e não consigo deixar de bater na mesma tecla. Note-se que não venho realizando pesquisas bibliográficas a respeito nem me envolvi até agora num estudo específico dessa preocupante realidade. Limito-me a tomar conhecimento de notícias, artigos e outras manifestações constantes das publicações que me caem nas mãos mais ou menos regularmente.

Desta vez trata-se de reportagem ou coisa que o valha de Rudolfo Lago na revista Isto É de 12 de março, com o título "Ação em família". Seu texto trata especificamente de duas ONGs de Natal, inçadas de irregularidades, a começar pela participação suspeita de várias pessoas de famílias ligadas umas às outras por diferentes graus de parentesco. Daí o título da matéria, que tem esta expressiva epígrafe: "ONGs ligadas à deputada Sandra Rosado, envolvida no escândalo das sanguessugas, receberam 12 milhões em sete anos".

Além das irregularidades apontadas, Rudolfo Lago cita uma curiosidade, para não dizer esquisitice: a família Rosado, de que se trata, tinha, sem falar em outros parentes, 21 irmãos, todos com nomes de algarismos em francês: Un Rosado, Deux Rosado e assim por diante. Uma das ONGs em foco chamou-se de início Vingt Rosado.

Além das complicações das duas ONGs de Natal, Isto É cita alguns dados gerais de interesse. Por exemplo: segundo o deputado Raimundo Colombo, presidente de uma das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) que investigam ONGs, 143 funcionários de gabinetes de deputados e senadores integram alguma ONG, e no Executivo a situação é pior ainda, com 674 membros de ONGs ocupando algum cargo no governo. Outro dado espantoso, que aparece já no fecho da matéria da revista. "De 1999 a 2006 o governo repassou para ONGs e OSCIPS (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) nada menos que R$532 milhões. De 2002 para cá, o nascimento dessas organizações teve o impressionante cres cimento de 1.180%".

Como estamos vendo, as ONGs não são os únicos sorvedouros ilícitos de recursos públicos; muitas OSCIPS estão no mesmo caso. No segundo dos artigos da minha modesta minissérie citei um dado que agrava enormemente essa crescente sangria: dos recursos assim esbanjados, só 25% são realmente utilizados para os fins previstos; os restantes 75% são malbaratados em despesas de viagens, diárias a funcionários e outros tipos de desvio da finalidade.

Já não pretendia prosseguir nos meus brados de alerta contra as ONGs, agora extensivos a bom número de OSCIPS. Continuo não pretendendo, principalmente, por acreditar que já fiz alguma coisa nesse sentido. Mas não paro de me preocupar com uma questão muito séria que se agrava dia a dia, sobretudo pela irresponsabilidade com que deixa de ser enfrentada.

(*) Celso Barroso Leite é jornalista. Artigo publicado no Jornal Terceiro Tempo de 01 a 15 de maio de 2008.

Verdade histórica incontestável

Jarbas Passarinho (*)

Brasília acabou de comemorar 48 aniversários sempre grata a Juscelino. Ela teve — e ainda tem — seus adversários. Foram e são contemporâneos meus. No passado próximo, Eugênio Gudin, o patrono da economia brasileira, liderava no Rio de Janeiro a campanha contra a criação de Brasília. Brindou Juscelino com adjetivos pejorativos, entre eles o de "playboy gastador". Seu talentoso êmulo, Roberto Campos, levou para o túmulo sua convicção de que o gasto seria mais bem aplicado em projetos de desenvolvimento e sociais. Jânio Quadros, ao assumir a Presidência da República, chegou a pensar em transformá-la em imenso conjunto de universidades. Jango pouco fez para sua consolidação, preferia Petrópolis, para lazer, e o Palácio do Catete, para despacho.

Hoje, Brasília chega a ser denominada como "essa desgraceira", por um articulista da revista Veja. De seus artigos de página final de cada edição, o mais lido dos plutocratas e da classe média alta, conclui-se que pensa como os anacrônicos escravos das massas e na mente guarda rancor dos militares. Cita, do Memorial JK, o construtor de Brasília, a epigrafe do diploma da Universidade de Coimbra "Juscelinus basiliensis republicae sapientissimus princeps", mas quem consolidou a cidade deve ser "Emilius Médici, brasiliensis republicae notabilissimus tyrannus". Não será de estranhar se tiver postulado, com base na lei de indenizações, criada por Fernando Henrique Cardoso, polpuda recompensa financeira por ter sido vítima da tirania. Médici carrega o ódio ideológico por ter sido o vencedor das guerrilhas urbanas comunistas treinadas e financiadas pelos "democratas" Fidel Castro e Mao Tse Tung. A referência soez é acompanhada da inverdade histórica, ao atribuir, somente a Médici, a consolidação de Brasília. Foi, sim, obra dos militares e da presciência de Assis Chateaubriand.

Castello Branco começou. Fixou sua residência em Brasília, mas dependia do Rio de Janeiro para governar. Nomeou prefeito de Brasília o engenheiro Plínio Cantanhede, que deu à cidade, desde logo, uma feição de capital da República. Costa e Silva iniciou a transferência dos órgãos administrativos federais para Brasília. Cobrava dos ministros o cumprimento da missão. Certa feita, coube-me informar que conseguira trazer o Trabalho. Em convênio com a Caixa Econômica Federal, havíamos construído 500 residências (as mais distantes no Cruzeiro), então periferia do Plano Piloto, para abrigar os removidos do Rio, mas pagando aluguel. O Ipase, presidido pelo dr. Tarcísio Maia, completou o hospital para servidores públicos com a instalação do centro cirúrgico e todas as clínicas.

A Previdência Social, parte do mesmo ministério (MTPS), não podia deixar o Rio de Janeiro de súbito. Seus computadores tinham a altura do pé-direito das salas onde estavam instalados e a Dataprevi começava a armazenar os bancos de dados da Previdência Social. Eu despachava às 16h de segunda-feira com o presidente, embarcava no Electra cedo, na manhã seguinte, e regressava no início da noite de sexta-feira. Moro em Brasília desde então. Em fins de 1968 estávamos trabalhando na Esplanada dos Ministérios, abrigando todos os burocratas que ajudaram minha gestão. Só não teve o mesmo resultado o ministro da Agricultura, Ivo Arzua, porque um incêndio, de duvidosa causa, destruiu o prédio destinado à Agricultura.

Chateaubriand e sua equipe de pioneiros criaram o Correio Braziliense, em Brasília, depois de vencer todas as dificuldades imagináveis — o que é nostalgicamente contado, por Ari Cunha, em sua imbatível coluna diária Visto, lido e ouvido, e em livro por Adirson Vasconcelos —, enquanto havia jornais importantes cujos dirigentes possivelmente ainda apostavam na volta da capital para o Rio de Janeiro.

No governo Emílio Médici, prosseguiu a consolidação iniciada por Costa e Silva. A maior resistência estava no Itamaraty, dadas as pressões dos embaixadores estrangeiros, para os quais trocar o Rio de Janeiro pelo cerrado, sabia como um castigo. O chanceler Mário Gibson Barbosa informou, em reunião do ministério, porém, que já estava todo o Itamaraty instalado, e as embaixadas o faziam progressivamente. Empolgado. Sentado à minha frente, passei-lhe discretamente um bilhete a lápis: "Parabéns ao chanceler de ferro!".

Dos órgãos do MEC, só o Conselho Federal de Cultura permaneceu no Rio, mas o Conselho Federal de Educação ocupou prédio próprio, no Plano Piloto. A Universidade de Brasília, cujo magnífico reitor, o educador de escol Amadeu Cury, se dizia, quando assumiu, "reitor de uma universidade em ser", inaugurou a biblioteca, deu seqüência aos diversos cursos, traçou e revestiu de asfalto seu câmpus, incorporou o Hospital Emílio Médici, transformado em hospital universitário. Seus corpos docente e discente ensinavam e aprendiam com recíproco respeito. As Forças Armadas tinham seus comandos e as tropas, fundamentais para a estratégia de segurança, em seus quartéis, vindos do Rio de Janeiro. Os três Poderes da República funcionavam e a capital do Brasil consolidava-se como a capital do Brasil.

A dívida atuarial da Previdência Social

Fabio Giambiagi (*)

Ao longo dos últimos meses, apresentei aos leitores deste espaço um conjunto de propostas do que se pode chamar de "agenda previdenciária". Trata-se de uma agenda para os próximos 10 a 15 anos, uma vez que provavelmente, nem o atual governo nem o próximo irão se lançar em uma campanha vigorosa de reformas que mudem subitamente o panorama referente à matéria. Talvez exatamente por isso, porém, sem o calor que marcou as votações de vida ou morte dos embates políticos dos últimos 15 anos, pode ser interessante ter um debate mais técnico e menos apaixonado sobre o tema. Isso poderia permitir construir algum consenso futuro, com vistas à possibilidade de aprovar um conjunto de mudanças paramétricas na próxima década.

O ponto de partida - que, a rigor, deveria ter sido apresentado no começo da série de dez artigos e não no final - é tentar medir o tamanho do desequilíbrio caso não haja mudanças nas regras de aposentadoria nas próximas décadas. Para isso, em 2007, no Ipea, produzimos, em conjunto com a equipe da USP chefiada pelo professor Hélio Zylberstajn, um trabalho que tentava mensurar exatamente o valor acumulado dessas dívidas somadas ao longo do tempo, como resultado da diferença entre receitas e despesas previdenciárias e assistenciais. O trabalho, denominado "Impacto de reformas paramétricas na Previdência Social brasileira: simulações alternativas", foi escrito em co-autoria com Hélio Zylberstajn, Luis Eduardo Afonso, André Portela Souza e Eduardo Zylberstajn e foi publicado pelo Ipea em 2007 como Texto para Discussão número 1289. Os principais resultados estão na tabela.

Os números da tabela representam o valor presente da dívida atuarial da Previdência e Assistência Social brasileira acumulada até 2050, descontando os fluxos futuros a uma taxa de 3 % e supondo um crescimento da economia de 3,5% ao ano durante 45 anos, comparando o valor resultante com o PIB de 2005. Essa é uma técnica consagrada na literatura sobre o assunto. O valor da dívida atuarial encontrada é de 1,93 PIBs, o que significa que a soma dos desequilíbrios em perspectiva para 45 anos à frente é de quase duas vezes a dimensão do que o país produz por ano. Hipóteses mais otimistas podem gerar uma dívida atuarial menor proporcionalmente, mas isso não altera a dimensão do peso relativo de cada um desses subconjuntos

Não é minha intenção neste espaço fazer desse número de dois PIBs um "cavalo de batalha", primeiro porque dívidas atuariais maiores do que o PIB podem ser encontradas também em outros países; e segundo porque sei da crítica de que outras hipóteses podem levar a resultados menos desconfortáveis. O que me interessa neste espaço é destacar o que me parece que é o principal mérito do trabalho - disponível para os interessados na página do Ipea em www.ipea.gov.br - que é o de dar ao leitor uma idéia da dimensão relativa de cada fonte de desequilíbrio.

O trabalho - que apresenta um conjunto variado de simulações, com diversas hipóteses de taxa de desconto e de crescimento da economia - permite desagregar aquela dívida atuarial com base em três tipos de cortes: a) entre a Previdência e a assistência social; b) entre o sistema público de aposentadorias e o INSS; e c) entre homens e mulheres. É legítimo argumentar que hipóteses mais otimistas podem gerar uma dívida atuarial proporcionalmente menor, mas isso não altera a dimensão do peso relativo de cada um desses subconjuntos na geração da dívida atuarial total. Por isso, o trabalho se presta para uma boa discussão acerca das regras que regulam a concessão de benefícios para cada um desses subconjuntos.

O resumo da tabela é que:

I) a dívida atuarial é predominantemente urbana: as regras de benefícios nesse meio geram um passivo atuarial de 1,48 PIBs, contra 0,45 PIBs da dívida rural; II) olhando sob outra ótica, a dívida atuarial é majoritariamente ligada aos regimes de aposentadoria dos servidores, responsáveis por uma dívida atuarial de 0,95 PIBs, contra 0,57 PIBs associados ao INSS e 0,41 PIBs aos benefícios assistenciais da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e das Rendas Mensais Vitalícias (RMVs); e III) a dívida é, na proporção de 2/3, feminina: as mulheres respondem por uma dívida atuarial de 1,24 PIBs, contra uma dívida causada pelos homens de 0,69 PIBs.

Um detalhe importante é que o cálculo mistura no resultado o desequilíbrio já contratado com o que se supõe que ocorreria na ausência de mudança de regras até 2050. A ressalva está relacionada com as regras de aposentadoria do funcionalismo: um servidor que tenha se aposentado precocemente em 1991 sem ter contribuído previamente e que tenha ainda uma boa expectativa de vida pela frente, entra nos resultados da tabela com um passivo atuarial importante. Já um servidor jovem que tenha começado recentemente, com as regras atuais, contribuindo com 11 % e mantendo a contribuição até depois de se aposentar aos 60 anos, gera um desequilíbrio muito menor para o sistema.

As conclusões saltam aos olhos: I) é preciso fazer novas reformas; II) o sistema assistencial deve ser em parte repensado; III) outras rodadas de reforma terão também que abranger novamente os servidores, nas próximas décadas; e IV) as regras de aposentadoria das mulheres devem se aproximar mais das que vigoram para os homens. Esperamos que o texto seja uma contribuição para esse debate, tão de

Dívida atuarial da Previdência
E Assistência Social acumulada até 2050*

Sistema de aposentadoria	Benefícios urbanos	Benefícios rurais	Total
INSS			
Homens	-0,15	0,21	0,06
Mulheres	0,27	0,24	0,51
Total	0,12	0,45	0,57
LOAS/RMV			
Homens	0,19	0,00	0,19
Mulheres	0,22	0,00	0,22
Total	0,41	0,00	0,41
Regimes públicos			
Homens	0,44	0,00	0,44
Mulheres	0,51	0,00	0,51
Total	0,95	0,00	0,95
Total			
Homens	0,48	0,21	0,69
Mulheres	1,00	0,24	1,24
Total	1,48	0,45	1,93

Fonte: Giambiagi, Zylberstajn, Afonso, Portela e Zylberstajn. Texto para Discussão 1289, IPEA, 2007, tabela 10. * Expressa em número de PIBs de 2005

(*) Fabio Giambiagi é economista, co-organizador do livro"Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004" (Editora Campus). Artigo publicado

Equívocos sobre o piso previdenciário

Fabio Giambiagi (*)

Em 2004, ano no qual o reajuste do salário mínimo (SM) foi modesto, certa vez tomei o elevador no trabalho e o ascensorista estava se referindo ao presidente Lula em termos impublicáveis, por conta do reajuste da variável - julgado por ele como irrisório. O curioso é que, pelas características do lugar, apostaria que ele não tinha uma remuneração de um SM, já que provavelmente recebia um salário maior do que esse parâmetro.

O fato é emblemático acerca da relevância que o SM tem na sociedade brasileira aos olhos da população: ele não é importante "apenas" porque aproximadamente 25 milhões de pessoas têm uma remuneração regulada institucionalmente pelo valor do SM, mas também porque, para a grande maioria dos brasileiros, é a expressão por excelência do comprometimento do governo com os mais pobres. Quem pertence ao "andar de baixo" (na feliz classificação sociológica do jornalista Élio Gaspari) se sente beneficiado pela política de aumentos do SM e quem pertence ao "andar de cima" acredita que assim a pobreza está sendo eficazmente combatida e que por isso o Brasil está caminhando na direção de se tornar um país menos injusto. Como o SM é o indexador de dois de cada três benefícios previdenciários, exatamente iguais agora a R$ 415, a pressão social em favor do aumento do mínimo se traduz na prática em maiores incrementos das aposentadorias.

O problema de tais crenças é que, parodiando a frase de Nietzsche citada em epígrafe, elas se baseiam em convicções tão firmes quanto equivocadas. O Brasil deveria continuar mantendo a política de elevações graduais do SM para aqueles que participam do mercado de trabalho, porque dessa forma estaria se dando uma sinalização fundamental para o mercado e contribuindo para a melhoria dos rendimentos de uma parte importante da população com rendimentos baixos. Entretanto, a idéia de que incorporando esses aumentos às aposentadorias, seguindo o preceito constitucional que vincula o piso previdenciário ao SM, está se melhorando a situação das pessoas mais pobres do país, é simplesmente errada.

Há uma vantagem, para os governos, em aumentar o SM, comparativamente a outras políticas: seu baixo custo operacional. Enquanto que instrumentos como Bolsa Família envolvem cadastros, sistemas complexos de controle etc, aumentar o SM depende apenas de uma decisão de quem ocupa o poder. Essa é parte da explicação de por que a variável aumentou tanto depois da estabilização.

É preciso, porém, ter respeito por "Sua Excelência, o fato". E o fato, neste caso, é o rigor dos números. Vamos a eles. No artigo "O esgotamento do papel do salário mínimo como mecanismo de combate à pobreza extrema", publicado como Texto para Discussão número 1290, do Ipea, em 2007, em co-autoria com Samuel Franco - programador da equipe de Ricardo Paes de Barros - mostramos a perda de eficácia do instrumento do SM como fator de redução da pobreza extrema. Com a publicação da Pnad de 2006, a meu pedido, Samuel gentilmente atualizou aquele trabalho. Alguns dos dados do texto são mostrados na tabela.

A tabela, baseada em dados da Pnad, mostra a distribuição dos aposentados e pensionistas com rendimento exatamente igual a um salário mínimo, por décimo da distribuição de renda per capita, em 2006. Para que o leitor entenda o significado da tabela, pense em duas situações extremas, ambas associadas a aposentados com remuneração de um SM. Por um lado, uma idosa que no Nordeste sustenta quatro netos vivendo com ela sob o mesmo teto, porque a mãe das crianças migrou para ser empregada no Sudeste. Se essa pessoa é aposentada, a renda familiar per capita será hoje de R$ 415/5 = R$ 83. Por outro, tem-se um médico muito bem sucedido de 55 anos que tem uma renda da ordem de R$ 20 mil por mês, mas que para efeitos legais começou a pagar como autônomo para o INSS há 35 anos sobre um salário mínimo e acaba de se aposentar por tempo de contribuição. É claro que são situações extremas, mas o que a tabela mostra é que os aumentos das aposentadorias e pensões de um SM beneficiam mais a metade superior que a metade inferior dos rendimentos (só 34 % dos aposentados e pensionistas com rendimento exatamente igual a um salário mínimo estão entre os 50 % mais pobres).

Não é difícil pensar em alguns exemplos de pessoas que recebem benefício de um SM, mas que têm outra fonte de renda, como I) uma servidora pública de 50 anos com salário de R$ 1.000, viúva de um trabalhador que contribuía sobre um SM e deixou uma pensão; II) um motorista de táxi que consegue ter uma renda líquida mensal de R$ 800 a R$ 900 com o veículo, mas que tem uma aposentadoria do INSS; III) um comerciante com uma renda mensal em torno de R$ 4.500, aposentado por tempo de contribuição etc. Em todos os casos, são trabalhadores honrados, mas o fato é que não estão entre as pessoas mais pobres do país. A tabela é clara e mostra que: a) apenas 11 de cada 100 aposentados e pensionistas que recebem SM localiza-se entre os 30 % mais pobres do país; e b) 66 de cada 100 aposentados e pensionistas que recebem um SM localizam-se no grupo de renda 50 % superior. A realidade é clara. Quando o Brasil gasta bilhões aumentando o piso previdenciário, julgando que está combatendo a pobreza extrema, pratica uma política social ineficiente. Ela é cara e gera benefícios sociais modestos.

(*)Fabio Giambiagi, é economista, co-organizador do livro "Economia Brasileira Contemporânea: 1945/2004" (Editora Campus). Artigo publicado

Mudam as regras da filantropia

Raymundo Costa (*)

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva aproveitará as comemorações do 4° aniversário do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, marcadas para amanhã no Palácio do Planalto, para anunciar o projeto que muda as regras para a concessão de recursos do Tesouro para entidades filantrópicas. "Vamos botar ordem nesse barraco", dizia ontem o ministro Luiz Marinho (Previdência), o mentor intelectual do texto que será enviado ao Congresso.

O total das isenções fiscais concedidas a entidades filantrópicas chega a R$ 5 bilhões. É difícil calcular quanto desse dinheiro é consumido no ralo da corrupção, mas não parece ser pouco. Marinho está há um ano no Ministério da Previdência, órgão encarregados de julgar, em última instância, se o dinheiro está ou não sendo corretamente aplicado.

O ministro pediu rigor aos auditores. Nesses 12 meses, não mais que 20 recursos de entidades acusadas de uma ou outra irregularidade foram analisados, sendo que 15 deles foram indeferidos. Ou seja, 75% do total, percentual que se for aplicado aos R$ 5 bilhões dá a impressionante soma de R$ 3,7 bilhões possíveis no ralo da pilantropia.

É assunto delicado para deputados e senadores. Das audiências que Marinho concede para congressistas, o ministro contou a amigos que cerca 90% tratam de pedidos relacionados à manutenção ou cassação do certificado entidades filantrópicas. Por isso avalia-se que o projeto do governo terá dificuldades de tramitação sobretudo por se tratar de ano eleitoral.

Pelo sistema atual, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social, é que concede o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), seja para projetos nas áreas da Saúde, Educação ou Assistência social propriamente dita.

Pelo projeto a ser enviado ao Congresso, nada mais fica na Previdência: os ministérios da Educação, Saúde e do Desenvolvimento Social é que concederão a isenção e fiscalizarão universidades, hospitais e entidades de assistência social.

Governo fecha o ralo mas esquece o passado

"Qual é a ferramenta de controle que eu tenho para saber se um hospital, uma faculdade ou entidades que atendem crianças, idosos ou mulheres com HIV estão prestando boa assistência para o público"?, questiona o ministro. A Previdência, na realidade, fiscaliza nada, apenas analisa papel. É que as entidades que recebem o Cebas só prestamcontas três anos mais tarde, quando já não há como dizer se uma faculdade, por exemplo, destinou 20% das vagas a alunos carentes como prometera no projeto.

O projeto a ser anunciado amanhã por Lula muda o processo: as entidades passam a receber o Cebas por até três anos, mas poderão ser fiscalizadas a qualquer momento pelo ministério que conceder a isenção. A faculdade em questão, por exemplo, poderá ser verificadas seis meses após a concessão do certificado - é o tempo suficiente para o Ministério da Educação avaliar se ela atende ou não os requisitos com os quais se comprometeu ao requerer o certificado. Em caso negativo, o Cebas será cancelado.

Aprovada a lei, os projetos atuais serão distribuídos pelas áreas específicas. Nesse ponto reside um dos aspectos mais polêmicos do texto avalizado por Lula, pois ele equivale a um novo começo, com o passado deixado para trás. Uma espécie de anistia. Marinho tem outro ponto de vista.

"Por enquanto não tem anistia embutida. Vamos ver se o Congresso vai querer embutir", diz o ministro. O que há, segundo ele, é que na simples passagem de um sistema para o outro cairão por terra os recursos da Receita Federal para cassar esta ou aquela entidade. "Mas não é numa visão de anistia, é numa visão de que quem deve analisar se foi executado ou não é o ministério correspondente".

O projeto também prevê que a Previdência será compensada pela perda de receita. "Isso hoje é parte do chamado déficit da Previdência", explica Marinho, mas "vai deixar de ser considerado déficit, pois a Previdência não vai conceder isenção para ninguém. A Previdência não concede isenção a ninguém. Os ministérios é que serão autorizados, pelo texto da lei, a conceder. Se concedido, a Previdência tem que receber compensação correspondente do Tesouro para isso".

(*)Raymundo Costa é repórter especial de Política, em Brasília. Artigo publicado no jornal "Valor Econômico" em 11/03/2008.

Previdência privada: opção pela fechada ou pela aberta?

Jose Simonetti (*)

Os entendimentos a respeito das denominações "entidades fechadas" e "entidades abertas" de previdência complementar variam de acordo com o grau de interesse de cada indivíduo. Para nós, só existe um: a gestão de riscos. As empresas que têm por política concentrar-se em sua atividade fim, contratando terceiros para todas as demais atividades, o fazem por meio da terceirização. São atividades acessórias que exigem especialização própria, ou outras especificações ou, ainda, cujos procedimentos podem trazer riscos adicionais àqueles próprios da atividade da empresa.

Assim, uma companhia que queira implantar um programa de previdência para seus empregados e que tenha conhecimento pleno dos riscos embutidos em tal decisão decidirá por um programa de previdência complementar administrado (definido pela Lei Complementar 109 em seu artigo 32) no sistema fechado de previdência complementar. Com isso, acumulará os riscos do plano aos de sua atividade.

Já as empresas que já entendem que os riscos embutidos em sua atividade principal são suficientes, decidirão por um programa de previdência complementar instituído e operado (regulado pelo artigo 36 da mesma lei) no sistema aberto de previdência complementar.

Não é fácil para alguns consultores recomendar qual o melhor veículo para atender os objetivos de seu cliente: a entidade aberta de previdência complementar ou a entidade fechada. Precisam, assim, criar situações anômalas e inusitadas para justificar suas recomendações.

Existe um conflito de interesse entre a melhor recomendação ao cliente e qual decisão dele pode ser melhor financeiramente para a consultoria. Se a empresa decide por ter o programa de previdência de seus empregados administrado no sistema fechado, gerará receita recorrente e permanente às consultorias e terá de tomar a decisão de desproteger seus empregados ou tomar os riscos dos planos em caso de desequilíbrio financeiro. Habitualmente, no sistema fechado, os consultores têm recomendado desproteger os empregados.

Se a empresa decide por ter um programa de previdência de seus empregados operado no sistema aberto, a receita da consultoria se esgota no momento em que se implanta o programa. Com isso, a empresa transfere os riscos para operadora contratada e protege seus empregados. É preciso muito profissionalismo e desapego para recomendar corretamente aos clientes. A pressão por resultados é que leva a essa situação.

A partir de 1997, ano em que houve várias alterações na legislação que rege a previdência complementar aberta, permitiu-se às entidades estruturar produtos que fossem mais ao encontro dos objetivos das empresas. Isso motivou várias empresas a migrarem o programa de previdência de seus empregados do sistema fechado para o aberto. No sentido contrário, migrando do aberto para o fechado, não temos nenhuma.

Os sistemas de previdência complementar no Brasil, fechado e aberto, têm como órgãos de orientação, fiscalização e controle a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep respectivamente. Ambas têm as mesmas funções, mas não possuem poderes para fiscalizar as empresas, tanto patrocinadoras quanto instituidoras.

No raciocínio absurdo de uma empresa sonegando informações ao participante, desviando objetivos do programa de previdência ou mesmo utilizando-se dele para causar dano ao participante, os órgãos responsáveis, SPC e Susep, pouco podem fazer, a não ser que sejam acionados. O motivo é que eles não são órgãos fiscalizadores das empresas, mas, sim, das entidades de previdência complementar. Poderíamos enumerar aqui vários fundos de pensão que foram para liquidação judicial. Mas, desde a Lei 6435, de 1977, não temos notícia de nenhuma entidade aberta em liquidação judicial.

Portanto, é muito importante para elaboração de um programa de previdência para os empregados do que: (I) os funcionários tenham conhecimentos mínimos, para separar informações relevantes daquelas que possam induzilos; (lI) que a empresa tenha conhecimento aprofundado dos riscos embutidos para ela, de preferência obtendo parecer de mais de uma consultoria; (RI) avaliar o apetite da empresa para assumir riscos adicionais aos de sua atividade; e finalmente, (N) avaliar o processo de gestão de cada sistema para escolher aquele mais próximo de sua cultura.

(*) José Guilherme Simonetti é sócio consultor da RD3 Consultoria em Previdência. Artigo publicado no jornal "Valor Econômico" em 11/03/2008.

Previdência: uma questão de Estado

Adão Villaverde (*)

A aprovação a toque de caixa, na AL/RS, do Projeto de Lei 394, que trata do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, nos obriga a algumas considerações.

Uma delas é que ao mesmo tempo também tramita o PL 393 sobre o Regime de Previdência Complementar que ainda não foi votado. E sendo ambos intrinsecamente relacionados não deveriam ser tratados de forma dissociada.

Um tema desta relevância não poderia ser enfrentado de modo fragmentado, nem chancelado pelo Parlamento com este grau de celeridade e falta de aprofundamento do debate. Principalmente porque o projeto não explicita as diretrizes do regime, não propõe com clareza a questão dos segurados e dependentes e passa de largo pelo valor dos benefícios e prestações previdenciárias. Não entra em pontos fundamentais como os tipos de aposentadorias (por invalidez, compulsória e por idade) e pensão por morte. E ainda não esclarece os critérios de tempo de contribuição e de remuneração. Isto sem tratar, por exemplo, da capitalização no regime complementar, sobre a qual alguns juristas têm argüido existir inconsistência técnica.

Um Estado que se orgulha de ter os melhores índices do país, na qualidade de vida, em educação, em saúde, em vigilância sanitária, dentre outros, deveria ter claro que contribuiu muito para isto o alto grau de profissionalismo e preparo do servidor público gaúcho. Pois para atingir estes indicadores há uma história e uma construção, com muitas décadas de serviços públicos prestados por nossos servidores, sejam os atuais, sejam os que já se aposentaram, e estes não devem ser tratados como problema ou mera despesa do Tesouro. Ou até mesmo serem prejudicados, em nome do argumento de que a não aprovação do projeto impedirá a Certificação de Regularidade Previdenciária e inviabilizará o empréstimo do Bird para renegociar a dívida.

É necessário reconhecê-los e valorizá-los, e a questão da previdência é um dos principais instrumentos que temos neste sentido. Desconsiderar este preceito, é não levar em conta o reconhecimento que o Estado deve ter para com aqueles que garantiram e garantem a boa qualidade de prestação dos seus serviços públicos. É nos rendermos à fácil tentação de sobrepor a lógica do fiscalismo à condição humana.

Criação de municípios: um debate inadiável

Wladimir António Ribeiro (*)

NO BRASIL, há muitos municípios que não possuem condições econômicas e técnicas de executar as competências para eles previstas na Constituição. Esse problema não é fruto apenas da enorme desigualdade social e regional brasileira, mas também da forma desordenada em que foram criados muitos municípios.Tal criação não criteriosa deu-se principalmente nos períodos imediatamente seguintes às Constituições Federais de 1946 e de 1988, como conseqüência dos processos de redemocratização.

Após 1988, esse processo foi interrompido em razão da emenda constitucional 15, de 1996, que outorgou a lei complementar federal o papel de fixar os períodos em que se permitirá a criação de municípios e, ainda, os requisitos que deverão atender os estudos de viabilidade municipal.

Essa lei complementar não foi editada até hoje, pelo que, desde 1996, se tornou juridicamente impossível a criação de novos municípios.

Mas houve exceções, como os casos dos municípios de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, ou de Santo Antônio do Leste, em Mato Grosso. Apesar de as leis estaduais que os criaram violarem a emenda 15, o Supremo Tribunal Federal tem optado por mantê-los, em nome da proteção à segurança jurídica, uma vez que a criação de tais municípios é "situação consolidada".

Tais decisões do STF colocam a nu que o Legislativo federal está inadimplente, uma vez que não cumpriu o seu dever de editar a lei complementar prevista pela emenda 15.

Importante se dizer que o mal não é a criação de novos municípios, medida que, em determinadas situações, pode ser tida como legítima e até necessária. Isso porque o problema reside na criação de municípios inviáveis, que possam vir a se tornar mais um problema do que uma solução. E a principal razão para a criação de municípios inviáveis está nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

Veja-se: os municípios têm direito à 23,5% do arrecadado em Imposto de Renda e em Imposto sobre Produtos Industrializados, que formam o Fundo de Participação dos Municípios, mas o critério de distribuição entre os municípios é o de que recebem cota igual municípios com população igual ou inferior a 10.188 habitantes.

Ora, isso incentiva os pequenos municípios a se dividirem. Um município de 10 mil habitantes que se desmembre em dois leva a que seu âmbito populacional tenha duplicados os recursos que lhe são destinados pelo Fundo de Participação dos Municípios, em prejuízo das cotas de todos os demais municípios do Estado, que passam a dividir o fundo com mais um município.

É nesse ponto que está o equívoco. É necessário se corrigir esse critério irracional de distribuição de recursos e, assim, desincentivar a criação de municípios inviáveis.

Esse é mais um daqueles problemas que vêm se agravando por conta de não se aplicar a solução que é conhecida há décadas. Já no distante ano de 1956, há mais de meio século, durante a gestão do presidente Juscelino Kubitschek, o então ministro da Justiça, dr. Nereu Ramos, organizou uma comissão especial de juristas para proceder a estudos de reforma constitucional, na qual se destacaram San Tiago Dantas e o professor Brochado da Rocha. Um dos resultados desse estudo foi emenda constitucional que propunha que "os municípios que se criarem só dez anos depois de instalados terão direito a participar da distribuição" de recursos do Imposto de Renda, hoje substituído pelo Fundo de Participação dos Municípios.

Em suma: o problema e a solução são conhecidos há mais de 50 anos.

Com isso, essa oportunidade de elaboração da lei complementar federal pode ser a que permita que a solução seja aplicada: que o chamado "município-mãe" e o município criado compartilhem a mesma cota do Fundo de Participação dos Municípios por dez anos, preservando-se, assim, por este período, a participação dos demais municípios no fundo.

É uma solução simples, que não impede que, onde for preciso, sejam criados municípios, mas que desencorajará os que desejam criar municípios inviáveis, seja por interesses subalternos, seja apenas para aumentarem a participação na cota do Fundo de Participação dos Municípios.

(*) Wladimir António Ribeiro, advogado, mestre em ciências jurídico-políticas pela Universidade de Coimbra, é consultor do escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Advocacia. Artigo publicado no Jornal "Folha de S. Paulo" em 14/03/2008.

Desperdício inevitável

Claudio Weber Abramo (*)

As notícias que surgem todos os dias a respeito de malfeitorias cometidas na distribuição, por ministérios, de verbas destinadas a prefeituras, estados, ONGs e o que mais seja exibem pela enésima vez os efeitos deletérios do jeito brasileiro de governar. Esse jeito de governar decorre do modo como as instituições brasileiras são constituídas, o que por sua vez tem origem na Constituição.

A Constituição Federal garante duas coisas: a primeira, e mais grave, é a liberdade inaudita de que os governantes gozam de nomear pessoas para ocupar cargos de confiança. O sujeito chega ao poder em algum lugar, seja o Palácio do Planalto ou a prefeitura de Ribeirão das Candongas, e imediatamente passa a lotear as inúmeras posições na administração entre apaniguados e aliados políticos. E bota posições nisso. No governo federal, são coisa de 25 mil cargos. No governo de São Paulo, são 20 mil, cifra que deve ser parecida no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, para ficar só nesses.

Mas o que, precisamente, um partido político aliado do presidente da República, do governador do estado ou do prefeito da cidade quer com esses cargos que ganha em troca do apoio que empresta ao mandatário do lugar? O que os partidos querem com isso é noticiado todos os dias pela imprensa de todos os estados. O projeto Deu no Jornal, da Transparência Brasil (www.deunojornal.org.br), no âmbito do qual se coletam notícias sobre corrupção publicadas em cerca de 60 jornais de todos os estados, registra o surgimento de uma média de 3,4 novos casos de corrupção todos os dias em algum lugar do país. Isso dá cerca de 1.200 novos casos por ano.

Por exemplo, o Ministério Público de São Paulo investiga ou já ajuizou ações civis públicas contra 70% dos atuais prefeitos dos 600 e tantos municípios paulistas. São casos de roubalheiras diversas, de diferentes tamanhos, mas sempre baseadas na ocupação das funções públicas por quadrilhas de aliados.

A liberdade de nomear não afeta apenas o Poder Executivo. Qualquer desembargador nomeia cumpinchas a torto e a direito. Todo vereador, deputado estadual, federal ou senador contrata quantidades industriais de "assessores de gabinete", pagos com recursos públicos, e que são na verdade cabos eleitorais dedicados 100% do tempo à reeleição de seus proprietários — porque é isso que são, dado que fazem tudo o que seu dono mandar. A última coisa que sua ética de trabalho contempla é o interesse público.

Outra peculiaridade constitucional brasileira garantidora de que os recursos públicos serão mal-empregados e ficarão sujeitos ao assalto de meliantes diversos é a extrema descentralização do país. Embora cerca de 40% dos municípios brasileiros dependam, para sobreviver, de mais de 90% de repasses da Federação ou dos estados, todos esses municípios são 100% autônomos quanto ao planejamento, gestão e controle de seus orçamentos. Como a Câmara de Vereadores é cooptada e a inatividade econômica impede que se criem grupos de resistência na sociedade (todo mundo depende da prefeitura, de forma que ninguém se atreve a reclamar, pois o castigo para isso é drástico), o resultado é que os aventureiros que ocupam a administração pública e seus cúmplices no setor privado nadam de braçada.

Uma terceira característica brasileira que trabalha contra o interesse público é a relativa desatenção que as administrações estaduais e municipais recebem dos veículos de comunicação, em comparação com o que ocorre em Brasília. Com isso, a (falsa) crise dos cartões assume uma dimensão descabida em comparação com o que acontece nas administrações públicas das outras esferas. A imprensa brasileira tem olhos agudíssimos voltados para Brasília, mas é míope quando o assunto é o seu próprio quintal.

Isso se deve a motivos diversos, entre os quais certamente se contam os dois piores: inclinações ideológicas de seus proprietários ou comprometimento direto desses com quem esteja no poder — muitas vezes eles próprios, como acontece tipicamente em tantos e tantos estados do Nordeste e do Norte do país. O efeito dessa miopia é que o público resulta mal-informado e imagina que o mundo se resume a Brasília. Não é verdade. Nos estados e municípios rouba-se federalmente sem que a gravidade extrema dessa situação seja reconhecida.

(*)Claudio Weber Abramo Diretor executivo da Transparência Brasil. Artigo publicado no Jornal "Correio Braziliense" em 13/3/2008.

Reforma: a que será que se destina?

Fernando Zilveti (*)

O SUPERÁVIT FISCAL é um acontecimento surpreendente. Embora a economia esteja passando por uma fase extremamente favorável, isso não é suficiente para explicar o grande aumento de arrecadação tributária. Tampouco se atribua esse fenômeno a esse ou àquele governo. É difícil medir com exatidão as novas fontes de riqueza criadas com a expansão econômica. No primeiro mês do ano, a arrecadação federal aumentou em níveis muito superiores aos da inflação e do crescimento econômico.

Nesse cenário, o governo propôs a reforma tributária. Ela não trará redução de carga tributária nem tampouco eliminará seu perverso efeito regressivo. É mais provável, inclusive, que ocorra o contrário, como se deu nas alterações do sistema tributário brasileiro na última década. Não se apresenta à sociedade civil cálculos de impacto das alterações propostas. Não há transparência.

Pontos importantes para uma efetiva desoneração fiscal, como redução do Imposto de Renda, não constam da PEC. Tampouco a fusão do ICMS e do ISS, com a criação do IVA estadual. Os municípios, em ano eleitoral, conseguiram fazer excluir do projeto original essa alteração, o que mitiga o novo ICMS, que em outros países engloba os dois tributos. Deixou-se de eliminar os efeitos cumulativo e regressivo do ISS.

A proposta de reforma trata, também, do ICMS. O tributo será de competência legislativa da União e dos Estados desde que os últimos estivessem agrupados (um terço). Os Estados, individualmente, perdem seu instrumento de política fiscal de atração. O mote dessa alteração é a guerra fiscal. Por conta da patologia do sistema associada à impunidade, os Estados estão ameaçados de perda de autonomia fiscal. As compensações propostas não convencem, posto que historicamente descumpridas.

Propõe-se a competência dos Estados requisitarem intervenção federal contra seus pares que retenham verbas. Nunca houve intervenção federal efetiva no Brasil.

A mecânica no novo ICMS seria alterada, com a tributação em favor do Estado destinatário dos produtos e não mais do originário. Após um período de transição, também seria eliminada a cobrança desse imposto nas operações interestaduais. O contribuinte hoje não recebe seus créditos fiscais do ICMS sobre os insumos e matérias primas utilizadas no processo produtivo exportador. O Estado destino resiste em devolver o imposto. Essa alteração é, quiçá, a única vantagem efetiva para o contribuinte.

Outra alteração trata do IVA federal. O novo tributo seria fruto da unificação da Cofins, do PIS/Pasep e da Cide. O IVA federal, lamentavelmente, não deve incluir o IPI. É curioso que, em outras jurisdições, o IVA é um só e também atinge a produção industrial sem, contudo, deixar de ser instrumento indutor dos governos.

A alíquota do IVA federal não foi divulgada, o que preocupa. A União abriria mão de receita exclusiva das contribuições sociais em favor de um imposto com divisão prevista na constituição? Não se enganem, pois a PEC prevê restrição à repartição constitucionalmente vinculada. A Seguridade Social, já combalida, está ameaçada de perder suas receitas vinculadas. A unificação das contribuições em IVA seria vista com mais seriedade se a receita fosse destinada, constitucionalmente, à Seguridade Social, defeso a imposto.

Desoneração viria, talvez, da redução das contribuições sobre folha de salários das empresas, como o INSS patronal, da contribuição para o custeio do Incra e o salário-educação. Essa proposta, porém, em função da atuação dos grupos de pressão, ficou condicionada à lei futura. A desoneração dependerá, ainda, da vinculação do produto do IVA federal para o financiamento da seguridade social, o que é inconstitucional.

A proposta de reforma, portanto, não se destina à redução de carga fiscal. Não simplifica a tributação nem elimina os efeitos regressivos dos tributos indiretos. Se não for, então, para melhoria do sistema, restará a pergunta: a que será que se destina?

(*)Fernando Zilveti é mestre e doutor em direito tributário pela USP, é professor da Escola de Administração de Empresas da FGV e conselheiro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário. Artigo publicado no Jornal "Folha

Contradições fiscais

Paulo Renato Souza (*)

Durante todo o segundo semestre do ano passado, o governo promoveu verdadeiro terrorismo na opinião pública, prevendo catástrofes econômicas caso a CPMF não fosse prorrogada. Como todos recordam, o Senado rejeitou-a ao apagar das luzes do ano legislativo de 2007. Estamos em 2008 e o Congresso Nacional acaba de aprovar um Orçamento equilibrado, sem recortes significativos em relação à proposta original enviada pelo governo ainda na expectativa de contar com aqueles recursos.

O tempo deu razão a todos os que sustentávamos que em 2008 a CPMF não seria mais necessária para o equilíbrio das contas públicas. Esse foi o tema de artigo que publiquei no Estado às vésperas da histórica decisão do Senado. Mostrei que desde 2002 a arrecadação federal havia crescido, em termos reais, o equivalente a duas vezes o que o governo obtinha em um ano de arrecadação com aquela contribuição. Hoje sabemos que, apesar do apreciável crescimento da economia brasileira em 2007, a carga tributária aumentou ainda mais, passando de 34,6% para 35,4% do Produto Interno Bruto (PIB).

É verdade que para compensar a rejeição da CPMF alguns outros impostos foram aumentados, como o IOF e a CSLL, mas o montante a ser arrecadado neste ano com essas adições corresponde a cerca de um quarto do que estava previsto obter com aquela contribuição. Mais: a arrecadação federal em janeiro do corrente ano (sem a CPMF) foi R$ 10 bilhões maior que no mesmo mês do ano passado, já descontada a inflação.

Contrariando a minha expectativa, também manifestada naquele artigo, o governo enviou ao Congresso uma proposta de emenda constitucional que contém as bases de uma reforma tributária. Trata-se de proposta tímida, ao não promover um novo pacto federativo e não desonerar a produção. Seus pontos principais são dois: 1) A criação de um novo tributo federal (o IVA federal) que substituirá algumas contribuições; e 2) novos parâmetros para o ICMS, visando a homogeneizar as alíquotas e supostamente acabar com a chamada guerra fiscal entre os Estados.

Em relação ao primeiro ponto, apesar de reconhecer ser correto reunir várias contribuições em um novo imposto, deve-se ressaltar o seu caráter parcial, ao limitar a substituição a apenas quatro delas - PIS-Pasep, Cofins, Cide e salário-educação -, deixando intocados outros impostos federais. Perde-se a oportunidade de ir mais fundo na simplificação tributária. Simplificação, aliás, que não está garantida na proposta: as mais de 600 mil empresas prestadoras de serviços, por exemplo, teriam apreciável aumento da complexidade nas suas obrigações tributárias, além de provável aumento de impostos.

Os recursos do IVA seriam divididos entre a União, os Estados e os municípios, além de atenderem parcialmente a seguridade social, a educação e o seguro-desemprego. A probabilidade de que a seguridade social e a educação venham a sofrer prejuízos é enorme, por serem, politicamente, os elos mais fracos desse condomínio.

Em relação ao segundo ponto, pretende-se eliminar a guerra fiscal passando a cobrar o ICMS no destino, limitando em 2% a alíquota interestadual, com grandes perdas para os Estados produtores. Propõe-se, então, a criação de um Fundo de Equalização de Receitas para compensá-los. Entretanto, os recursos que constituiriam esse fundo seriam os mesmos que hoje já se destinam a Estados e municípios para ressarcimento pela desoneração de exportações previsto na Lei Kandir e no Fundo IPI Exportação. Ou seja, são os mesmos recursos hoje usados para reparar perdas passadas que se propõe serem utilizados para repor as futuras maiores perdas.

É curioso que dias antes de enviar ao Congresso a proposta de reforma tributária, que supostamente tem entre seus objetivos principais o término da guerra fiscal, o governo tenha editado uma medida provisória (MP) regulamentando a criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), segundo a qual uma parte da produção dessas entidades poderia ser destinada ao mercado interno. Ou seja, o mesmo governo federal baixou neste mês medida que pode estimular a guerra fiscal entre os Estados! Essa MP será agora apreciada pelo Congresso sob o mesmo rolo compressor do governo que tem garantido a aprovação de dezenas delas. Enquanto o combate à guerra fiscal anda a pé, via emenda à Constituição, o combustível para a mesma guerra vai de avião, via medida provisória que já entrou em pleno vigor antes mesmo de ser apreciada no Legislativo.

Um dos aspectos mais complicados dessa proposta de reforma tributária é seu longo período de implantação. Oito anos para a sua plena vigência quase colocam a reforma no longo prazo. A ele se adiciona o enorme grau de incerteza em relação a grande parte de suas regulamentações específicas, que deverão ser editadas no futuro na forma de leis, resoluções ministeriais e de órgãos colegiados como o Conselho dos Secretários Estaduais de Fazenda.

Não é preciso estar familiarizado com os trâmites parlamentares no Congresso brasileiro para prever enormes dificuldades para a tramitação da reforma. Reafirmo, portanto, meu ceticismo e reitero algo que ponderei ao ministro da Fazenda quando da apresentação da proposta aos partidos de oposição: o governo perdeu, de forma irreparável, um ano precioso para fazer uma reforma tributária abrangente. Sua grande oportunidade se deu no início do segundo mandato, depois da reeleição e no auge de um período de vacas muito gordas no cenário internacional. Ainda por cima, tinha a CPMF plenamente vigente para ser usada como um trunfo no processo de negociação com a sociedade. Em todos os aspectos, os tempos agora são outros.

(*)Paulo Renato Souza é deputado federal por São Paulo, foi ministro da Educação no governo FHC, reitor da Unicamp e secretário de Educação no governo Montoro.

Profissionalizar não é para amadores

José Pastore (*)

Segundo notícias da Folha de 28/3, o ministro da Educação, Fernando Haddad, pretende que o poder público passe a fazer a distribuição de recursos e a avaliar os resultados das escolas do Sistema S - Senai e outras.

No caso do Senai, o plano prevê priorizar os recursos para atender os alunos das regiões mais pobres, apesar de a indústria estar mais concentrada no Sul e no Sudeste do País, enquanto o mínimo de lógica recomenda que os investimentos em formação profissional sigam a vocação econômica das diferentes regiões.

O ministro quer fazer do poder público o guardião da avaliação dos resultados do ensino profissional oferecido pelos programas do Sistema S. Já vi esse filme em outros países da América Latina, e não gostei do final. A burocracia governamental não dispõe de ferramentas para reconhecer com presteza a evolução tecnológica dos vários setores da economia para, com base nisso, fazer uma avaliação ajustada às características específicas de cada profissão.

Hoje quem avalia são as escolas e, sobretudo, as próprias empresas que empregam os egressos dos cursos. Como são elas que sustentam o Sistema S, sua insatisfação é rapidamente transmitida às escolas, demandando correções de rumos no conteúdo e nos métodos de ensino. Isso é feito com a participação de representantes do governo e dos trabalhadores que integram os vários conselhos do Sistema S. Existe algum mecanismo mais barato e mais eficaz do que esse?

As pesquisas mostram que no campo da formação profissional a interface entre empresa e escola é um mecanismo estratégico para definir currículos e fazer avaliação. Para que complicar, se podemos simplificar?

Acompanho o ensino profissional no Brasil há quase 50 anos. Em 1960 realizei minha primeira pesquisa sobre o Senai e de lá para cá nunca parei de estudar o assunto. Descobri que um dos mais preciosos ativos do Senai é o seu capital social.

O capital social é o conjunto de valores, atitudes, hábitos e comportamentos que dão personalidade às instituições. Entram aí o zelo, a disciplina, a organização, a pontualidade, a cordialidade, o respeito pelos professores, o comprometimento, a responsabilidade, o amor pelo bem-feito, a obsessão por apreender e o vírus da curiosidade - tudo o que falta na maioria das escolas públicas.

A pedagogia para transmitir valores e condutas é diferente da pedagogia para transmitir informações e conhecimentos. Estes passam bem com boas apresentações. Valores e condutas, porém, exigem exemplos. Daí a necessidade da proximidade entre professor e aluno.

Os exemplos entram em tudo. Na conservação das escolas e da natureza. Na limpeza. Na ordem. Na pontualidade das aulas, das refeições, do lazer. No respeito e amor ao próximo. Na valorização do trabalho como realização humana.

Nunca vi um aluno do Senai sair da escola sem antes arrumar a bancada; sem limpar as ferramentas; sem cuidar de seu avental; sem deixar tudo em ordem. Nunca vi um aluno ofender o seu professor.

Nunca tive notícias de violência nas salas de aula. Nunca vi uma parede pichada. Nunca vi um banheiro depredado e sem manutenção. Nunca vi um gramado abandonado. Nunca soube que professores se tenham ausentado semanas a fio ou gastado mais tempo em reuniões do que na sala de aula. Nunca vi promoção sem mérito.

Penso que tudo isso faz parte da cultura das empresas. Não conheço empresa bem-sucedida que seja suja, desorganizada, relapsa e tocada por profissionais desleixados e sem ética do trabalho. A cultura da ordem empresarial se impregnou na cultura educacional do Senai. Foram fundidas numa coisa só.

É bom pensar bem antes de interferir nesse ambiente. Ele combina um conjunto de traços culturais e forças econômicas que dão às escolas um grande senso de objetividade. Problemas existem, é claro. Mas uma coisa é buscar formas de corrigir as eventuais distorções, respeitando o ethos da instituição. Outra é fazer uma intervenção estatal disfarçada que, no longo prazo, redundará em cabides de empregos, currículos obsoletos e uso político de equipamentos bem conservados.

O que parece estar por trás dessa medida é a incontida vontade da burocracia de plantão praticar mais um intervencionismo - ao lado de tantos - e comandar entidades detentoras de recursos estáveis porque são pagos pelas empresas.

(*) José Pastore é professor da FEA-USP. Artigo publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo" em 01/04/2008.

A reforma previdenciária chilena: exemplo e inspiração

Mariam Dayoub (*)

Em maio de 1981, a entrada em vigor da Lei Previdenciária chilena marcou o início de uma onda de reformas radicais dos sistemas de seguridade social na América Latina, sendo parte de um pacote de reformas liberais que buscavam diminuir o papel do Estado no funcionamento da economia. O governo militar substituiu o regime de repartição simples (PAYG) por um sistema de capitalização baseado em contas individuais operadas por entidades privadas, as Administradoras de Fundos de Pensão (AFPs), reguladas por uma superintendência autônoma.

Após operar um único fundo de pensão por 19 anos, um segundo fundo foi criado em maio de 2000 para o investimento exclusivo das contribuições de pensionistas e contribuintes que iriam se aposentar em até 10 anos. Em agosto de 2002, um sistema de multifundos foi criado com o objetivo de aumentar o valor esperado das pensões a serem pagas para os contribuintes. Cinco fundos, que se diferenciam na proporção dos portfólios investidos em renda variável, são operados para cada AFP. Os contribuintes podem escolher um ou dois fundos para investir mensalmente.

A regulamentação dos investimentos feitos por fundos de pensão em países emergentes é quantitativa, rígida e detalhada. Este é o caso do Chile. Os motivos que sustentam tais restrições são: o sistema de capitalização individual - base do sistema previdenciário; o subdesenvolvimento dos mercados financeiros locais, que poderia colocar a sustentabilidade da reforma em risco; o desenvolvimento dos mercados de capitais locais; e os conflitos de interesse.

No caso do Chile, a regulamentação dos investimentos de fundos de pensão é bastante complexa, uma vez que eles estão submetidos a taxas mínimas de retorno e restrições quantitativas, que são impostas tanto na esfera macro - por domicílio do emissor, instrumento e grupo de instrumentos -, quanto micro - por emissor.

E por que essa flexibilidade é tão importante? Quando o sistema de AFPs foi criado, os ativos dos fundos de pensão representavam apenas 0,9% do PIB. Hoje, estão próximos de 70% do PIB, mas o mercado de capitais chileno ainda é pequeno, ilíquido e concentrado. Assim, a gama de ativos domésticos de renda variável se mostra inadequada para suprir a demanda dos fundos de pensão. Em renda fixa, os fundos de pensão, representam cerca de 50% do mercado de títulos do governo. O interessante é que, apesar dos limites de investimento para ativos domésticos não parecerem restringir a alocação dos fundos, contenções para ativos estrangeiros, de fato, impõem custos elevados em tal alocação.

Após 27 anos em operação, o sistema previdenciário de capitalização chileno será reformado, conforme a lei sancionada pela Presidente Michelle Bachelet, no dia 11 de março de 2008, que entra em vigor em julho próximo. A reforma inclui três grandes áreas: um pilar de solidariedade, que cria um sistema previdenciário misto para atender a população mais pobre, que não contribui para os fundos privados e que, ao se aposentar aos 65 anos, vai receber uma pensão mensal de US$ 130; modificações relacionadas ao desenvolvimento do sistema das AFPs, enfocando concorrência e eficiência; e um sistema coletivo de contribuições voluntárias.

Quanto às modificações das AFPs, as novidades podem ser divididas em três grupos. Primeiro, e de máxima importância, os limites de investimentos em ativos estrangeiros serão gradualmente substituídos por limites de exposição a moedas estrangeiras, visando responder ao crescimento dos ativos dos fundos de pensão, cuja demanda não pode ser mais suprida apenas domesticamente. Segundo, as restrições quantitativas serão afrouxadas, mantendo limites mínimos e máximos de acordo com a categoria de risco dos cinco fundos, limites por emissor e limites por grupo de instrumentos. E, terceiro, o uso de derivativos para fim exclusivo de proteção será estimulado.

O Chile novamente é um pioneiro no que tange ao sistema previdenciário. De cunho social, essa evolução aponta para a adoção de um sistema híbrido, a fim de se mitigar a pobreza na terceira idade. Em termos de aplicação nos ativos, inova ao atacar a crescente demanda por investimentos em ativos estrangeiros, buscando melhorar a relação risco-retorno dos fundos em um mundo globalizado. A reforma chilena serve como exemplo e inspiração para outros países emergentes. E, por que não, para o Brasil?

(*)Mariam Dayoub é estrategista-chefe da Arsenal Investimentos. Artigo publicado no Jornal "Valor Econômico" em 08/04/2008.

A convenção da OIT e a garantia de emprego

Adriano Cury Borges (*)

No dia 14 de fevereiro deste ano, o presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 59, contendo o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que discorre acerca do término da relação de trabalho por iniciativa do empregador. Para entender melhor o que isso significa, faz-se necessária uma breve digressão. Depois da Primeira Guerra Mundial, o direito do trabalho seguiu a tendência do direito previdenciário, de expansão e internacionalização com o objetivo de diminuir ou minimizar as diferenças sociais e dificultar uma concorrência econômica entre os países. A medida visava justamente impedir a segunda grande guerra, o que efetivamente não aconteceu.

Neste sentido, no ano de 1919, por força do Tratado de Versalhes, foi criada a OIT, entidade que produz deliberações através de representantes dos três segmentos sociais - governo, empregados e empregadores. Ao fim da Segunda Guerra Mundial, em 1944, com a Conferência de Filadélfia, o campo de atuação da OIT foi bastante ampliado. A normatização procedida pela OIT se concretiza em recomendações ou convenções. As primeiras, como diz o nome, não são obrigatórias, enquanto que as segundas visam introduzir normas obrigacionais para os Estados-membros que porventura as ratifiquem.

As convenções internacionais são acordos firmados por várias partes e que estão abertos à adesão dos países-membros da OIT a qualquer tempo. É o que permite que uma norma editada em 1982 passe a ter aplicabilidade no país nos dias de hoje ou, ainda, posteriormente. No Brasil, porém, para que uma convenção internacional passe a vigorar, além de sua ratificação pelo Congresso Nacional, é necessário que seu texto seja publicado em um decreto do presidente da República no Diário Oficial da União.

E é exatamente isto que pretende o governo federal ao encaminhar o texto da Convenção nº 158 ao Congresso Nacional, para que seja ratificado e, posteriormente, publicado, a fim de vigorar no país. A referida norma prevê que não se dará o término da relação de emprego sem que, para isso, exista uma causa justificada relacionada com a capacidade ou comportamento do empregado ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa, estabelecimento ou serviço (motivos econômicos, tecnológicos, estruturais ou análogos). A norma estabelece ainda que o empregado tem o direito de recorrer da dispensa, se a considerar injusta, perante um órgão imparcial - a Justiça do Trabalho, por exemplo -, o qual, se lhe der razão, poderá propor sua readmissão ou arbitrar uma indenização. Vale enfatizar que a convenção não proíbe a demissão e nem pressupõe a estabilidade definitiva dos empregados na empresa. Ela apenas exige que rescisão do contrato de trabalho seja arrazoada.

A Convenção nº 158 da OIT foi ratificada por 34 dos 181 países membros da OIT, dentre os quais se destacam Austrália, Espanha, Portugal e Suécia. Fez, porém, mais sucesso entre países pobres e subdesenvolvidos, como Camarões, Etiópia e República Democrática do Congo. Não obstante, Alemanha, Itália, França, Inglaterra e Japão têm normas próprias que impedem a mera dispensa sem justa causa, alguns de forma semelhante à convenção da OIT - como Itália e França - e outros de forma mais radical - como o Japão. Nos Estados Unidos, a liberdade do empregador dispensar os empregados é limitada pela força dos sindicatos locais.

Além de ser uma tendência mundial, a sistemática que propõe a norma internacional não é de todo conflitante com o ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso I da Constituição Federal, que veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa. Mesmo assim, a norma é intensamente criticada por economistas e empresários, que vêem no texto da Convenção nº 158 um retrocesso que engessaria as relações trabalhistas, além de incentivar a informalidade.

De fato, o temor desta parcela da população não é sem motivo. Poucos se lembram, mas a Convenção nº 158 da OIT já vigorou no Brasil. Foi ratificada em 5 de janeiro de 1995 e o decreto que a introduziu no sistema jurídico brasileiro, publicado em 10 de abril de 1996. Sete meses depois, em 20 de novembro de 1996, a norma foi denunciada à OIT, deixando de ter aplicação a partir de 20 de novembro de 1997, conforme disciplina o Decreto nº 2.100, de 1996. A denúncia da convenção e seu conseqüente afastamento do ordenamento jurídico brasileiro deram-se justamente pela perigosa interpretação de que os empregados não mais poderiam ser dispensados. Caso isto ocorresse, determinavam alguns juízes à época, deveriam tais trabalhadores ser reintegrados às funções que exerciam na empresa.

Ocorre que a reintegração é uma das figuras mais odiosas no direito do trabalho. Ela promove a convivência forçada do empregado com aqueles que já manifestaram o intuito de não tolerá-lo. A medida é prejudicial à empresa, que certamente não confia mais no trabalhador, e ao próprio, que tampouco conseguirá desenvolver seu trabalho tranqüilamente, como deveria. Por outro lado, considerar que a multa de 40% sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) indeniza a dispensa sem justa causa do empregado é tornar letra morta a norma internacional no país, posto que seria praticamente ignorada.

O texto da Convenção nº 158 da OIT é amplo, genérico e permite várias interpretações, justamente para que fosse aprovado por muitos países. Está longe do ideal, portanto, sua aplicação sem qualquer complemento. Desta forma, busca-se uma solução intermediária para a celeuma. Espera-se que a intenção do governo seja justamente fomentar a discussão.

(*) Adriano Cury Borges é advogado pós-graduado em direito do trabalho

Reflexões sobre a reforma tributária

Ives Gandra da Silva Martins (*)

O governo federal já encaminhou ao Congresso Nacional seu projeto de reforma tributária, seguindo a tradição de todos os governos anteriores. Collor, com a Comissão Ariosvaldo, Itamar, tendo recebido sugestões de diversas comissões, inclusive da Comissão Miguel Reale, Fernando Henrique, com a PEC 175, e Lula, com a PEC 41, em seu primeiro mandato, apresentaram projetos ao Congresso, sem se empenharem, todavia, na alteração do sistema. Todas as tentativas trouxeram frustração e as poucas modificações realizadas pioraram a Lei Suprema.

Estou convencido de que o governo federal nunca teve interesse numa reforma profunda, pois, tendo assegurado, com o texto atual, em torno de 60% do bolo tributário, teme que possa vir a perder receita se Estados e municípios se unirem para elevar a partilha fiscal. É de lembrar que, na Constituição de 1988, a União, que repassava apenas 33% da receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR) para Estados e municípios, passou a repassar 47%, o que a obrigou a criar a Cofins e aumentar sua alíquota de 0,5% (antigo Finsocial) para 7,6%, e a do PIS de 0,65% para 1,65%.

Assegura, contudo, o governo que, agora, é pra valer.

As cinco grandes novidades são:

- Compactar Cofins, PIS, Cides e salário-educação num grande IVA;
- compactar IR e CS Lucro num só tributo;
- reduzir a contribuição previdenciária sobre a mão-de-obra;
- reformular o ICMS para evitar a guerra fiscal;
- ressuscitar o imposto sobre grandes fortunas, decadente em todo mundo, repartindo-o entre Estados e municípios.

A simplificação, com redução da carga tributária, é meta de impossível avaliação sem a quantificação das alíquotas, a serem ainda definidas, e sem os projetos de leis complementares e ordinárias, a serem elaborados.

De início, qualquer reforma constitucional em profundidade gerará, necessariamente, reformulações conceituais, cujo conteúdo poderá ser questionado perante os tribunais. Na mudança do IVC para o ICMS, o STF levou 20 anos para definir, conceitualmente, o que seriam 'operação', 'circulação' e 'mercadoria'.

Teremos o IVA, que é um imposto, o qual, fora as vinculações constitucionais, é tributo desvinculado, incorporando contribuições, que são tributos vinculados a determinada finalidade. Certamente, a definição do perfil constitucional levará tempo para ser conformada pelo Judiciário. E a manutenção do artigo 149 da Constituição federal não impedirá que o governo crie, no futuro, por legislação ordinária, outras Cofins.

A meu ver, a compactação de Cofins e Cides poderia ser realizada por lei ordinária, sem necessidade de modificação constitucional, o mesmo ocorrendo com a do IR e a da Contribuição Social sobre o Lucro, já com regime jurídico idêntico. Apesar de PIS e salário -educação estarem previstos constitucionalmente como tributos distintos, eles poderiam ter o mesmo regime jurídico ordinário, sem necessidade de mudança da Lei Suprema.

É de louvar a redução da contribuição previdenciária sobre a folha de salários, se não implicar aumento de outras imposições.

No ICMS, haverá Estados ganhadores e Estados perdedores, ou seja, os que enviam mais mercadorias para outras unidades da Federação do que recebem. O programa do governo, de que um Fundo de Estabilização - sem perfil definido - compensará tais unidades, é compromisso em que poucos acreditam, pois a tradição das autoridades federais, em matéria tributária, é não cumprir suas promessas, que comprometem apenas as pessoas que as recebem.

Admitindo, todavia, que os Estados ganhadores não vão abrir mão das receitas acrescidas - são a maioria do Congresso Nacional, o que é necessário para aprovar a emenda à Lei Suprema -, os Estados perdedores precisarão recuperar as suas. Se tais recursos não vierem de aumentos internos, terão de vir, em valores consideráveis, da União, que deverá também partilhar com os Estados o IVA, imposto que resultará da integração da Cofins e do PIS, que hoje não são partilhados.

O mais grave, todavia, é que toda a regulamentação do ICMS - à luz de uma lei complementar (LC), possivelmente, mais abrangente que a LC 87- será elaborada pelo Confaz. Em outras palavras, os Estados 'importadores líquidos', que são a maioria, imporão aos Estados 'exportadores líquidos', a minoria, um regulamento que terá de ser seguido pelos segundos. Inclusive a definição das alíquotas será de competência do Confaz, cabendo ao Senado aceitá-las ou rejeitá-las, mas não modificá-las.

Para um órgão que, por seu notório fracasso, gerou a guerra fiscal, parece-me que é dar-lhe força excessiva, violando tal delegação de competência legislativa o princípio da legalidade (cláusula pétrea). O próprio regime de destino já não é tão de destino, pois parte do tributo, correspondente a uma alíquota de 2,3% ou 4%, será cobrado na origem.

Quanto ao obsoleto imposto sobre grandes fortunas, se for introduzido, não mais sairá do sistema, pois será partilhado entre 5.500 entidades federativas. Será - como ocorreu nos países que o adotaram e abandonaram - um fantástico desestímulo à poupança e aos investimentos, podendo gerar fuga de capitais. E nem se fale que será um meio de distribuição de riquezas, pois, no Brasil, o custo da carga tributária beneficia mais os detentores do poder do que o povo, lembrando que o Bolsa-Família, que atende 11 milhões de brasileiros, é suportado por menos de 1,5% do Orçamento federal!

Qualquer avaliação do projeto, todavia, só será possível com a apresentação dos textos de leis ordinárias e complementares a serem elaborados e do funcionamento dos Fundos Compensatórios para recompor as perdas dos Estados lesados pela alteração do regime do ICMS.

(*)Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito das Universidades Mackenzie, UniFMU, Unifieo, Unip, CIEE-Estado de São Paulo e das Escolas do Comando e Estado-Maior do Exército e Superior de Guerra.
Artigo publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo" em 15/04/2008.

Os impostos sobre os salários

Marcos Cintra (*)

O Brasil tem uma renda per capita anual equivalente a 9% da registrada na Dinamarca, mas os impostos sobre os salários em ambos os países ficam em média na casa dos 42%. Em economias como a coreana e a mexicana, por exemplo, os tributos não chegam a 10% dos rendimentos do trabalhador.

Os 42% extraídos dos salários no Brasil é uma média do que é cobrado tanto do trabalhador (imposto de renda e INSS) como da empresa (Salário-Educação, INSS, Seguro de Acidente do Trabalho e Sistema "S"). Mas, há casos de trabalhadores com rendimento bruto equivalente a 10 salários mínimos onde a tributação ultrapassa 54%. Já para um assalariado que ganha o equivalente a 30 salários mínimos os tributos somam mais de 60%.

A elevada cobrança de impostos sobre os rendimentos do trabalhador explica em boa parte o fato de metade da população ativa do país não possuir carteira assinada e mantém um elevado contingente de mão-de-obra desempregada. A informalidade e o desemprego são fenômenos determinantes para o desequilíbrio financeiro da previdência observado nos últimos anos, o que tem pressionado a carga tributária. Em apenas 7 anos o déficit do RG-PS dobrou em relação ao PIB, passando de 0,9% para 1,8%.

O projeto de reforma tributária apresentado pelo governo (PEC 233/08) não enfrenta efetivamente o problema dos impostos sobre os salários. Visando corrigir essa situação, a bancada do Partido da República (PR) está elaborando um projeto para desonerar o trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado. A proposta, batizada de imposto mínimo, propõe acabar integralmente com o INSS sobre a folha de pagamentos das empresas e parte do imposto de renda da pessoa física incidentes sobre salários.

Para reduzir a carga tributária para as empresas e gerar receitas estáveis para a Previdência Social, o PR propõe o fim dos 20% do INSS patronal. Em seu lugar seria criada uma contribuição previdenciária de 0,5% sobre o débito das movimentações financeiras. No tocante à redução dos impostos sobre os assalariados o projeto prevê a elevação do limite de isenção do IRPF, cuja perda de arrecadação seria compensada através da cobrança de uma alíquota de até 0,5% sobre o crédito das movimentações financeiras.

Alguns pontos que merecem destaques no projeto referem-se ao fato de que as pessoas que movimentam até o limite de isenção do IRPF, hoje de R$ 1.372,81, não recolheriam o imposto de renda mínimo sobre a movimentação financeira; o teto para o fim do IRPF poderia alcançar o limite de R$ 30 mil mensais; e seria extinto somente o IRPF referente ao ajuste anual e o retido na fonte sobre o trabalho, o IR sobre rendimentos de capital, remessas ao exterior e outros continuariam sendo cobrados como ocorre atualmente.

O imposto mínimo atende uma necessidade urgente na economia brasileira que é a redução dos impostos sobre os salários. Importantes lideranças dos trabalhadores e empresariais têm se manifestado favoravelmente ao tributo. O projeto poderia reduzir os impostos sobre os rendimentos do trabalhador em mais de 60%. Os custos empresariais seriam significativamente menores, a renda disponível dos assalariados cresceria e seria estimulada a criação e Salário-Educação, a formalização de postos de trabalho.

(*)Marcos Cintra é doutor em Economia pela Universidade Harvard (EUA), professor titular e vice-presidente da Fundação Getulio Vargas. Artigo publicado no Jornal "Jornal do Tocantins – TO" em 09/04/2008.

Decisão acertada

Rômulo Augusto Penina (*)

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que estuda o assunto em 113 países comprovou que os brasileiros pagam por uma Previdência Social de países do primeiro mundo, mas recebem benefícios de nações pobres. Os nossos segurados pagam a décima alíquota de contribuição mais alta do planeta, 11%, mesmo percentual aplicado no Reino Unido e Portugal, contudo, cerca de 65% dos aposentados e pensionistas do Instituo Nacional do Seguro Social (INSS) ganham um salário mínimo, que na grande maioria das vezes não é suficiente para cobrir os gastos mensais de casa. A arrecadação previdenciária do Brasil é alta demais se comparado aos valores dos benefícios pagos pelo INSS. Em resumo, o segurado contribui com um percentual elevado durante toda vida e quando precisa, recebe uma aposentadoria baixa demais. Se a Previdência gasta também muito, chega a 12% do PIB com aposentadorias e pensões, deve-se aplaudir de pé, pois os idosos precisam desse amparo para sobreviverem.

Entretanto, o sistema previdenciário exerce papel insubstituível na proteção de quem dedicou parcela importante de sua vida no trabalho. Nada menos de que 76% dos brasileiros com mais de 60 anos são beneficiários da seguridade pública. O percentual sobe para 84%, na faixa de 65 anos ou mais, fato que tirou uma parcela expressiva da população da condição de mendicância que está preste a se aposentar. Atualmente, aposentadoria e terceira idade, definitivamente, não são sinônimos de descanso. A cada ano, aumenta o número de aposentados que retornam ao mercado de trabalho.

A aprovação recente pelo Senado Federal do projeto do Senador Paulo Paim (PT-RS), apesar de ser polêmico, representa uma grande vitória, extingue o Fator Previdenciário, criado em 1999, estende a aposentados e pensionistas que recebem mais de um salário mínimo o mesmo percentual de reajuste concedido aos trabalhadores ativos. Finalmente surge uma luz no fim do túnel, espera-se que a Câmara Federal e o Presidente Lula não frustrem grande parte da população, pois a medida adotada proporciona efetiva justiça social que a Previdência brasileira produz. Aliás, o próprio Presidente reafirmou, que existe um equívoco na forma de apresentação das contas da Previdência à sociedade. O orçamento do Ministério da Previdência se compõe em duas áreas, (Previdência e Seguridade Social), o déficit não esta na Previdência, mas na Seguridade. Os rombos dos cofres da Previdência não são frutos das aposentadorias.

Os aposentados e pensionistas reclamam de perdas de até 80% no valor dos benefícios, acumulados desde que o reajuste da Previdência Social foi desvinculado dos aumentos do salário mínimo em 1992. Os números mostram que esta havendo um acelerado processo de pauperização da faixa intermediária de aposentados e pensionistas. Independente das mudanças aprovadas, o essencial é que o debate possa ser aprofundado, sem radicalismo, permitindo que o resultado não se limite a meros remendos

(*)Rômulo Augusto Penina, Ex-reitor da UFES é Presidente Executivo – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM. Artigo publicado no Jornal "A Gazeta-ES" em 17/04/2008.

Documentos

Seminário Previdência Como Instrumento de Proteção Social

Fundos de pensão têm superávit de R$ 70 bilhões

O secretário de Previdência Complementar, Ricardo Pena, apresentou em 02 de Abril de 2008, durante sua participação no seminário "Previdência como Instrumento de Proteção Social", os principais desafios para o setor nas próximas décadas. Pena ressaltou que as entidades de previdência privada deverão se adequar à nova realidade de redução de juros – conseqüência da estabilidade econômica - e a maior expectativa de vida da população, para planejar compromissos de médio e longo prazos.

Segundo o secretário, os investidores institucionais deverão estar atentos à necessidade de diversificação dos investimentos e de uma boa gestão de riscos, pois, apesar do setor apresentar um superávit de R$ 70 bilhões atualmente, é importante saber se preparar para o futuro.

O secretário também fez um balanço dos 30 anos de criação da Secretaria de Previdência Complementar, destacando os marcos regulatórios que garantiram a implementação do setor no Brasil. Ele destacou a Lei 6.435, de 1976, que definiu as regras de constituição, organização e funcionamento das entidades de previdência privada, e as leis 108 e 109, que estabeleceram os novos parâmetros para o setor, em 2001.

Essas leis, afirmou Ricardo Pena, possibilitaram que, atualmente, mais de 2.200 empresas privadas patrocinem planos de benefícios e cerca de um mil planos de benefícios sejam administrados por 370 fundos de pensão com controle social, feito pelos participantes, que estão cada dia mais exigentes e bem preparados para acompanhar o tipo de investimento feito com seus recursos.

Ricardo Pena também destacou, ainda, aspectos importantes da previdência complementar como mecanismo de proteção social, que adiciona benefícios ao regime de previdência social, sem intenção de substituí-la. O primeiro aspecto apontado por ele foi o esforço que cada participante faz para garantir uma poupança individual que lhe garanta a aposentadoria adicional.

O segundo é a importância social do setor para o futuro do país, por promover a desoneração futura do Estado em vários setores, principalmente da saúde, já que oferece condições para que os aposentados utilizem serviços privados e não públicos. O secretário apontou ainda a importância econômica da previdência privada. Segundo Pena, os recursos dos planos são investidos em diversos setores da economia nacional, durante sua fase de acumulação, resultando em crescimento para o país.

Por fim, o secretário destacou o fato da previdência complementar ser um benefício facultativo e autônomo, ou seja, o participante é estimulado a incluir-se no sistema por livre escolha. Pena informou que, atualmente, 3% da população economicamente ativa, no Brasil, fazem parte de algum tipo de plano de previdência privada.

Seminário Previdência Como Instrumento de Proteção Social
Gestão melhora sistema a médio prazo, diz Schwarzer

O secretário de Políticas de Previdência Social, Helmut Schwarzer, explicou em 02 de Abril de 2008 que as medidas de gestão ajudam a melhorar as contas da Previdência Social, mas não resolvem a questão da sustentabilidade do sistema no longo prazo para as gerações futuras. Ele reafirmou a necessidade de ajustes para fazer face às transformações da sociedade brasileira. Ele participou do seminário "Previdência como Instrumento de Proteção Social", enfocando o tema "Desafios e perspectivas: de 2000 A 2050".

Há diversas mudanças, ressaltou, que no futuro vão causar impacto na Previdência, entre elas a transição demográfica. Projeções do IBGE prevêem que a expectativa de vida das mulheres aumentará para 87 anos até 2050. A dos homens subirá para 82,7 anos. O aumento da expectativa de vida é um fato positivo, disse ele, mas implica necessidade de ajustar o sistema para manter os benefícios por mais tempo.

Além disso, a taxa de fecundidade, que era de mais de seis filhos por mulher, em meados do século passado, caiu para dois atualmente, e o IBGE estima que ficará em 1,8 em 2010. Schwarzer explicou que a taxa de reposição populacional é de 2,1 a 2,3, na estimativa dos demógrafos. Esses números indicam que a população brasileira começará a diminuir a partir de 2050. Isso significa que, no futuro, haverá menos gente entrando no mercado de trabalho e, consequentemente, menos contribuintes para manter os benefícios previdenciários.

A questão, explicou o secretário, é como financiar os ganhos de expectativa de vida e adaptar o sistema às transformações da sociedade. Ele alertou que a atual geração precisa ter a responsabilidade de fazer os ajustes necessários, que levariam a uma transição lenta. Caso contrário, o ajuste recairá sobre a futura geração, que nem nasceu.

A necessidade de ajuste, esclareceu ele, não tem qualquer relação com política neoliberal ou com a retirada de direitos, e sim com o compromisso de compatibilizar a sustentabilidade da Previdência Social com seu papel social. Em sua exposição, o secretário reafirmou o compromisso do governo com o atual modelo de sistema previdenciário, formado pela Previdência pública e pela previdência complementar.

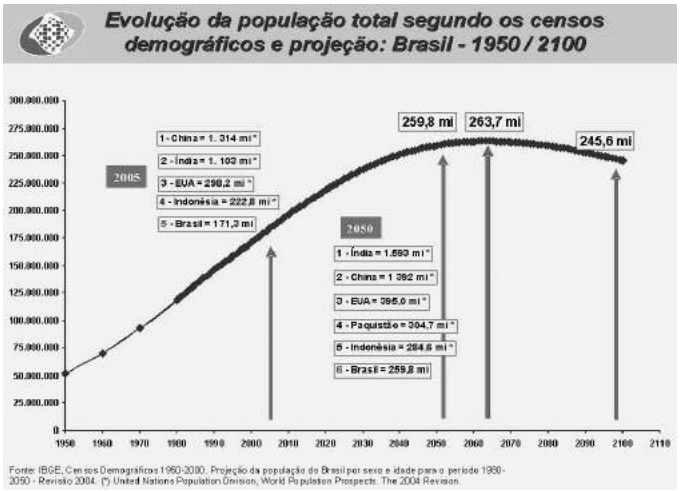

Aumento da expectativa de vida

Evolução da Expectativa de Vida aos 60 anos no Brasil (1980-2050)

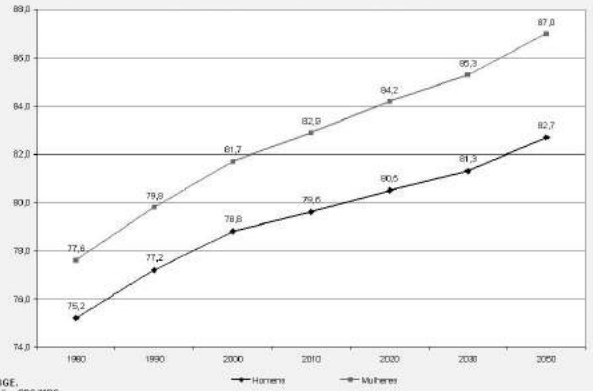

Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

BRASIL: PIRÂMIDES ETÁRIAS

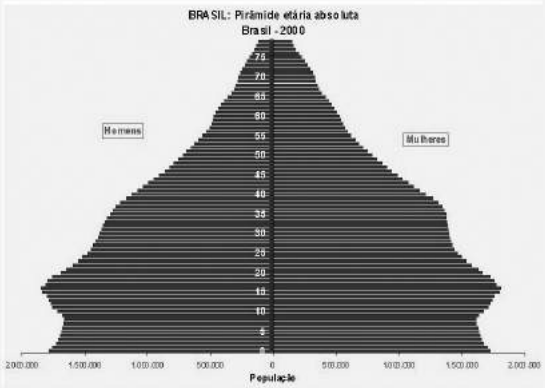

Fonte: IBGE

BRASIL: PIRÂMIDES ETÁRIAS

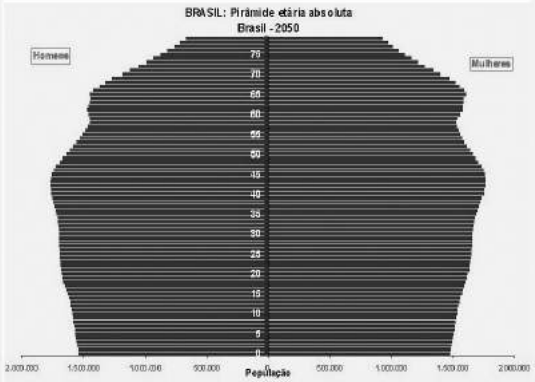

Fonte: IBGE

Participação relativa (%) da população nos grandes grupos etários na população total Brasil: 1980 / 2050

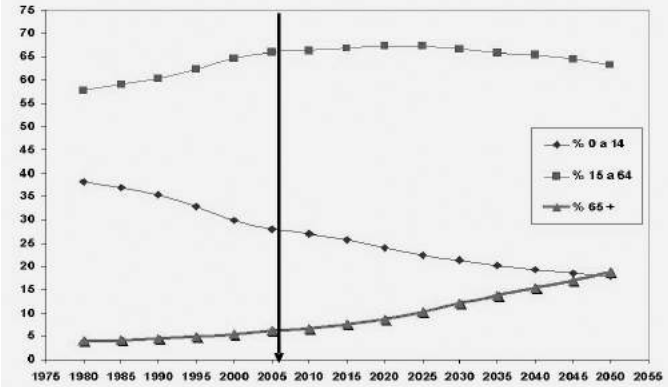

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Projeção da população do Brasil por sexo e idade 1980-2050. Revisão 2004.

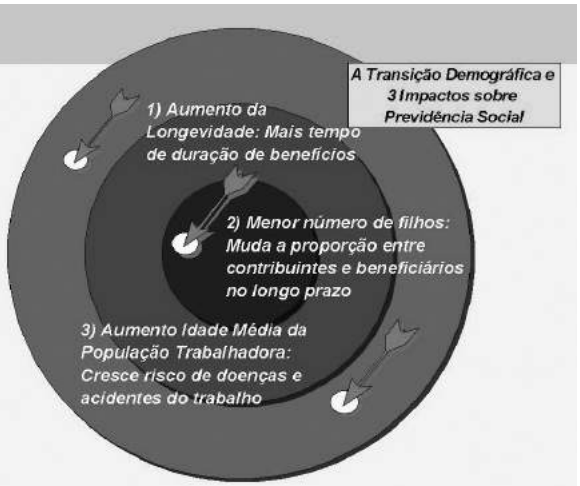

O FÓRUM BRASILEIRO

Decreto n.º 6.019, de 22 de janeiro de 2007 (no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Objetivo: promover o debate entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo federal com vistas ao aperfeiçoamento e sustentabilidade dos regimes de previdência social e sua coordenação com as políticas de assistência social

Visão de longo prazo para as próximas gerações

ESTRUTURA DO FÓRUM

PRESSUPOSTOS DO FÓRUM

1 **Manutenção do Modelo Atual:**

- **Previdência Social Pública, Básica e Solidária**
- **Previdência Complementar Facultativa**

2 **Direitos Adquiridos não serão atingidos**

3 **Transição Longa**

Modo de Funcionamento do Fórum

- Apresentações de especialistas nacionais e internacionais para diversos temas, com pluralidade de abordagens
- Busca do Consenso e Explicitação dos Dissensos
- 12 Reuniões entre Março e Outubro/2007
- Trabalhos em pequenos grupos tripartites e por bancadas, com posterior referendo do plenário

PRODUTOS DO FÓRUM

Relatório de trabalho ao Presidente Lula

Recomendações de longo prazo do Fórum Nacional de Previdência Social ao Governo Federal

Ampliação e aperfeiçoamento da cultura do diálogo social na Previdência brasileira

Síntese dos Resultados do Fórum

CONSENSOS	DISSENSOS
Universalização da Cobertura	Ajuste à Transição Demográfica
Política de Saúde e Segurança do Trabalhador	Novas Regras de Pensão por Morte
Desoneração da Folha	Conceito de Orçamento da Seguridade Social
Nova Contabilidade	Ajuste das Diferenças entre Homens e Mulheres
Coordenação Previdência - Assistência Social	Ajuste das Diferenças entre Urbanos e Rurais

Agenda Hemisférica do Trabalho Decente (2006) – O Brasil Tem um Compromisso Internacional de Aumento de Cobertura da Proteção Social a Cumprir!

BRASIL*: Panorama da Proteção Social da População Ocupada (entre 16 e 59 anos) - 2006

(Inclusive Área Rural da Região Norte)

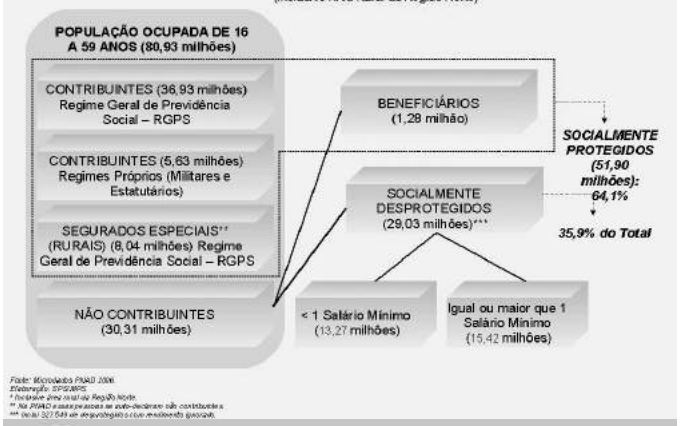

Fonte: Microdados PNAD 2006.
Elaboração: SPS/MPS
* Inclusive área rural da Região Norte.
** Na PNAD a maior parcela se auto-declarou não contribuinte.
*** Inclui 327.549 de segurados com rendimento ignorado.

Evolução da Cobertura Social entre as Pessoas com Idade entre 16 e 59 anos – 1992 a 2006 -

(Exclusive Área Rural da Região Norte, salvo Tocantins)

Fonte: PNAD/IBGE – Vários anos.
Elaboração: SPS/MPS
* Pessoas com idade entre 16 e 59 anos, independentemente do critério de renda.

A Meta de Expansão da Cobertura da Proteção Social - Agenda Hemisférica do Trabalho Decente

"Em um prazo de 10 anos (2006-2015), a cobertura da proteção social nas Américas deve ser aumentada em 20%." (Agenda Hemisf., pg. 43)

- Cenário 1: aumento em 20% no número de trabalhadores socialmente protegidos?
- Cenário 2: aumento em 20% na taxa de proteção social dos trabalhadores?
- Cenário 3: aumento em 20 pontos percentuais na taxa de proteção social dos trabalhadores?

A Meta de Expansão da Cobertura da Proteção Social - Agenda Hemisférica do Trabalho Decente

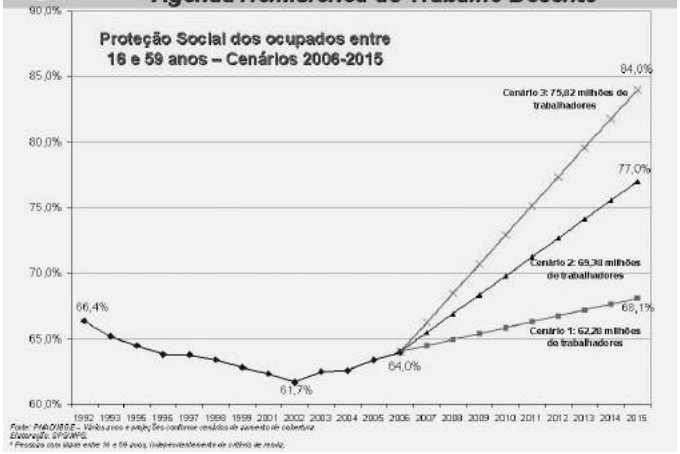

Fonte: PNAD/IBGE – Vários anos e projeções conforme cenários de aumento de cobertura.
Elaboração: SPS/MPS.
* Pessoas com idade entre 16 e 59 anos, independentemente do critério de renda.

Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da UNIÃO Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA
4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES
5. BASES TÉCNICAS
6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

1.OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º da Lei Complementar n° 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2007, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- Banco Central do Brasil;
- Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- Poder Judiciário
  - Justiça Eleitoral
  - Justiça do Trabalho;
  - Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
  - Supremo Tribunal Federal;
  - Superior Tribunal de Justiça;
  - Superior Tribunal Militar;
- Tribunal de Contas da União;
- Câmara dos Deputados;
- Conselho de Justiça Federal;
- Senado Federal
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- Ministério Público Federal;
- Ministério Público Militar;
- Ministério Público do Trabalho.

Em relação à avaliação realizada com base em 2006, registram-se os mesmos órgãos desta base de dados, contemplando os servidores vinculados a todos os Poderes da União.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses definidas pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda e pela Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de trêsnaturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.

1) dados cadastrais dos servidores ativos;
2) dados cadastrais dos servidores inativos;
3) dados dos pensionistas;
4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
5) tabela de órgãos;
6) tabela de parentesco;
7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:

1) Banco Central do Brasil;
2) ABIN;
3) Tribunal Superior Eleitoral e órgãos da Justiça Eleitoral;
4) Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
5) TJDF;
6) Supremo Tribunal Federal;
7) Superior Tribunal de Justiça;
8) Superior Tribunal Militar;

9) Conselho de Justiça que encaminhou o dado de todos outros servidores do Judiciário;

10) Tribunal de Contas da União;

11) Câmara dos Deputados;

12) Senado Federal;

13) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

14) Ministério Público Federal;

15) Ministério Público Militar; e

16) Ministério Público do Trabalho.

Em relação aos dados referentes ao Tribunal Superior Eleitoral e aos órgãos da Justiça Eleitoral, devido ao fato das informações não terem sido fornecidas de forma completa e dentro de uma estrutura padrão atualizada, foram consideradas as mesmas informações cadastrais da base de dados utilizada na avaliação atuarial para o exercício 2007, modificando somente o posicionamento das informações para dezembro de 2007, para fins de avaliação atuarial para o exercício 2008.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.281.640, estando divididos da seguinte forma:

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	318.471	254.942	573.413
Remuneração média (R$)	5.193,85	4.556,71	4.910,57
Idade média (anos)	46,8	45,8	46,4
Inativos			
Quantidade	211.732	185.304	397.036
Remuneração média (R$)	4.166,32	3.811,51	4.000,72
Idade média (anos)	70,5	66,5	68,7
Pensionistas			
Quantidade	29.753	281.438	311.191
Remuneração média (R$)	2.009,39	2.261,39	2.237,30
Idade média (anos)	40,9	62,8	60,7

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuária).

De forma global, pelas críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

4 - PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOSE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 2 (dois) servidores ativos, 4 (quatro) aposentados e 353 (trezentos e cinqüenta e três) pensionistas apresentaram matrículas nulas. Optou-se por criar uma matrícula fictícia para esses servidores, de forma a não se perder as demais informações referentes a cada registro que se encontravam em perfeitas condições de uso na avaliação atuarial.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos, 52 (cinqüenta e dois) registros continham datas de nascimento zeradas, nulas ou inconsistentes. As datas foram ajustadas com base na idade média, na data da avaliação do grupo dos servidores ativos. Com relação aos aposentados e pensionistas, identificou-se a existência de 6 (seis) e 464

(quatrocentos e sessenta e quatro) registros, respectivamente, com datas que apresentavam os mesmos erros encontrados nos dados dos servidores ativos, ajustando-se a data com base na idade média dos respectivos grupos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos 3.930 (três mil, novecentos e trinta) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tomasse posse aos 18 (dezoito) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade ao disposto na Portaria nº 4.992/99, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que na falta de dados cadastrais a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, aproximadamente 0,29% apresentou problemas com a data de posse no cargo mais recente, tendo os valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Foram identificados 21 (vinte e um) registros de servidores ativos, 4 (quatro) inativos e 463 (quatrocentos e sessenta e três) pensionistas com erros na informação sobre o sexo. Considerou-se, para esses registros, que os segurados são do sexo feminino.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) superior a R$ 24.500,00

Optou-se por manter o valor da remuneração dos 7.288 (sete mil, duzentos e oitenta e oito) servidores ativos, 14.301 (quatorze mil, trezentos e um) inativos e 3.211 (três mil, duzentos e onze) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição superiores a R$ 24.500,00.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) inferior a R$ 380,00

Foram identificados 279 (duzentos e setenta e nove) servidores ativos e 1.365 (um mil e trezentos e sessenta e cinco) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R$ 380,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram atualizadas para o valor do salário mínimo, respectivamente. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao salário mínimo.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 170 (cento e setenta) servidores ativos, 134 (cento e trinta e quatro) inativos e 15 (quinze) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição ou benefícios zerados ou nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração ou benefício de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992/99, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

5-BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
2) mortalidade de válidos: AT-49 male
3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2007.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2008.1 : 5,63%
- 2009.1: 4,48%
- 2010.1: 4,50%
- 2011.1: 4,46%
- 2012 em diante 2: 3,50%

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

1 - Fonte: Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008.

2- Fonte: MPS/SPS/CGEDA

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que excede R$ 2.894,28 a depender do tipo de benefício requerido. A UNIÃO não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992/99, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, adotou-se da mesma forma como na Avaliação Atuarial 2007, data-base dezembro de 2006, um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pelas emendas. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2007, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de segurados atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os segurados atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de

previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda de dezembro/2007 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições doservidor ativo, inativo e pensionista e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R$ 425,1 bilhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras (R$ 98,7 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros (R$ 523,8 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992/99.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2027, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência

de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos anos, devendo estar extinta em torno

de 2047, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários. Observa-se uma elevação forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios frutodas mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 28 de março de 2008.
Renata Morais Duarte Serpa
Atuária – MIBA 1.172

DE ACORDO:
Otoni Gonçalves Guimarães
Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos-CGAAI Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS
Ministério da Previdência Social - MPS

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	98.731.385.368,75	**Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**	302.418.401.709,14
Sobre Salários	75.081.134.264,85	Aposentadorias	176.108.443.309,56
Sobre Benefícios	23.650.251.103,90	Pensões	126.309.958.399,58
Déficit Atuarial	425.052.849.273,00	**Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**	221.365.832.932,62
		Aposentadorias	178.382.472.128,74
		Pensões	42.983.360.803,88
Total	523.784.234.641,75		523.784.234.641,75

ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado previdenciário
	Valor(A)	VALOR (B)	VALOR (B-A)
2008	11.704.723.252,80	32.528.975.379,23	20.824.252.126,43
2009	12.356.385.485,28	37.844.573.679,76	25.488.188.194,48
2010	12.393.870.171,85	39.704.462.654,80	27.310.592.482,95
2011	12.145.189.253,76	42.252.402.833,54	30.107.213.579,78
2012	11.590.455.736,28	44.836.820.910,38	33.246.365.174,10
2013	11.252.636.992,27	46.862.625.286,29	35.609.988.294,02
2014	11.004.771.000,77	48.578.176.571,67	37.573.405.570,90
2015	10.687.637.918,15	50.433.924.909,92	39.746.286.991,77
2016	10.218.021.842,12	52.685.740.950,21	42.467.719.108,09
2017	9.709.109.816,03	55.005.759.273,90	45.296.649.457,87
2018	9.305.415.486,90	56.930.833.351,84	47.625.417.864,94
2019	8.934.194.943,96	58.662.812.058,01	49.728.617.114,05
2020	8.593.084.108,86	60.215.831.210,80	51.622.747.101,94
2021	8.165.296.230,99	61.877.145.840,59	53.711.849.609,60
2022	7.682.939.773,76	63.557.056.720,24	55.874.116.946,48
2023	7.277.488.902,51	64.948.915.142,36	57.671.426.239,85
2024	6.914.230.290,70	66.098.150.600,65	59.183.920.309,95
2025	6.650.197.078,03	66.846.107.838,65	60.195.910.760,62
2026	6.392.020.939,56	67.466.047.619,87	61.074.026.680,31
2027	6.134.136.237,43	67.960.902.818,23	61.826.766.580,80
2028	5.881.977.783,45	68.301.489.429,63	62.419.511.646,18
2029	5.630.750.243,39	68.500.525.579,86	62.869.775.336,47
2030	5.378.786.206,05	68.555.260.683,33	63.176.474.477,28
2031	5.132.771.853,03	68.442.448.157,01	63.309.676.303,98
2032	4.884.289.353,53	68.176.034.238,88	63.291.744.885,35
2033	4.648.971.587,86	67.710.748.446,91	63.061.776.859,05
2034	4.414.565.109,33	67.082.193.619,13	62.667.628.509,80
2035	4.173.836.021,70	66.309.595.964,74	62.135.759.943,04
2036	3.929.765.948,02	65.377.905.102,67	61.448.139.154,65
2037	3.688.361.194,73	64.281.618.936,40	60.593.257.741,67
2038	3.463.594.553,56	62.986.597.264,95	59.523.002.711,39
2039	3.252.594.686,87	61.510.764.360,11	58.258.169.673,24
2040	3.055.727.647,81	59.865.764.148,41	56.810.036.500,60
2041	2.876.840.133,14	58.053.853.399,47	55.177.013.266,33
2042	2.708.079.438,83	56.115.210.601,74	53.407.131.162,91
2043	2.558.690.195,51	54.040.519.699,72	51.481.829.504,21
2044	2.426.837.862,98	51.849.289.515,62	49.422.451.652,64
2045	2.307.386.626,01	49.568.295.906,35	47.260.909.280,34
2046	2.194.900.567,24	47.226.342.887,28	45.031.442.320,04
2047	2.086.309.265,20	44.847.312.209,92	42.761.002.944,72
2048	1.980.253.547,88	42.448.056.062,18	40.467.802.514,30
2049	1.875.274.388,65	40.045.834.343,90	38.170.559.955,25
2050	1.770.870.646,55	37.654.848.329,19	35.883.977.682,64
2051	1.666.759.322,78	35.288.099.760,83	33.621.340.438,05
2052	1.563.156.108,82	32.954.806.954,35	31.391.650.845,53
2053	1.460.563.769,23	30.666.242.287,39	29.205.678.518,16
2054	1.359.220.417,81	28.429.920.230,15	27.070.699.812,34
2055	1.259.548.754,91	26.254.583.572,55	24.995.034.817,64
2056	1.161.918.703,40	24.147.418.157,02	22.985.499.453,62
2057	1.066.694.392,83	22.114.750.392,08	21.048.055.999,25
2058	974.366.080,48	20.163.678.878,21	19.189.312.797,73
2059	885.267.910,79	18.298.650.842,77	17.413.382.931,98
2060	799.716.441,10	16.523.556.614,34	15.723.840.173,24
2061	718.113.368,65	14.842.745.059,15	14.124.631.690,50
2062	640.749.814,16	13.258.866.068,26	12.618.116.254,10
2063	567.853.855,13	11.773.859.334,94	11.206.005.479,81
2064	499.709.149,74	10.389.958.837,80	9.890.249.688,06
2065	436.545.267,63	9.108.585.126,20	8.672.039.858,57
2066	378.506.608,96	7.930.093.619,86	7.551.587.010,90
2067	325.644.498,04	6.853.841.866,06	6.528.197.368,02
2068	277.948.269,09	5.878.577.341,07	5.600.629.071,98
2069	235.370.107,57	5.002.569.706,23	4.767.199.598,66
2070	197.691.732,64	4.221.831.595,27	4.024.139.862,63
2071	164.667.265,64	3.532.079.332,90	3.367.412.067,26
2072	136.021.063,48	2.928.572.558,08	2.792.551.494,60
2073	111.527.821,62	2.406.709.418,41	2.295.181.596,79
2074	90.698.252,11	1.958.935.763,84	1.868.237.511,73
2075	73.201.854,14	1.579.179.987,33	1.505.978.133,19
2076	58.658.506,72	1.260.680.802,31	1.202.022.295,59
2077	46.615.712,41	995.709.059,48	949.093.347,07
2078	36.742.445,22	777.663.393,33	740.920.948,11

2079	28.715.423,02	600.426.440,84	571.711.017,82
2080	22.200.594,79	457.578.965,84	435.378.371,05
2081	17.020.105,59	344.465.341,90	327.445.236,31
2082	12.916.367,84	255.794.497,69	242.878.129,85
2083	9.700.564,55	187.280.548,87	177.579.984,32
2084	7.178.848,39	134.662.838,12	127.483.989,73
2085	5.246.082,95	95.163.274,18	89.917.191,23
2086	3.762.057,72	65.852.089,85	62.090.032,13
2087	2.530.253,64	43.367.954,37	40.837.700,73
2088	1.645.394,88	27.596.955,82	25.951.560,94
2089	999.518,47	16.638.636,37	15.639.117,90
2090	542.579,84	9.225.502,78	8.682.922,94
2091	251.215,47	4.561.523,48	4.310.308,01
2092	109.579,64	2.138.559,78	2.028.980,14
2093	34.870,21	741.281,47	706.411,26
2094	9.972,99	252.254,04	242.281,05
2095	543,07	44.236,08	43.693,01
2096	190,65	17.457,88	17.267,23
2097	61,75	6.400,20	6.338,45
2098	18,26	2.156,17	2.137,91
2099	4,97	657,26	652,29
2100	1,29	175,53	174,24
2101	0,27	37,83	37,56

Fonte: DEPSP/SPS/MPS

Notas:

1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.

2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.

3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.

4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R$ 2.894,28.

5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.

6 - As taxas de inflação utilizadas nas projeções tiveram como fonte os Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008, para os anos de 2008 a 2011 e os parâmetros estabelecidos pelo MPS/SPS/CGEDA para os anos de 2012 em diante.

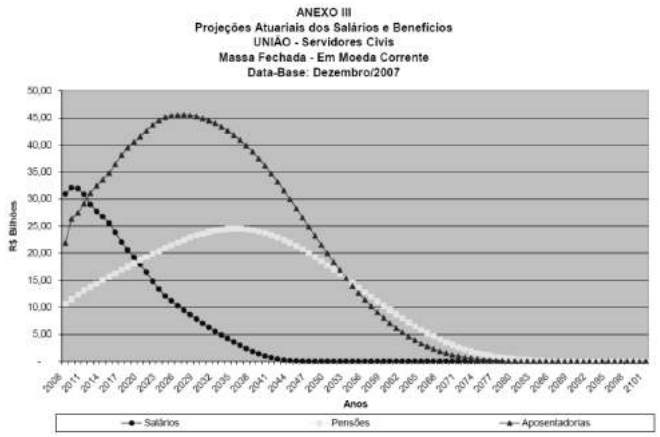

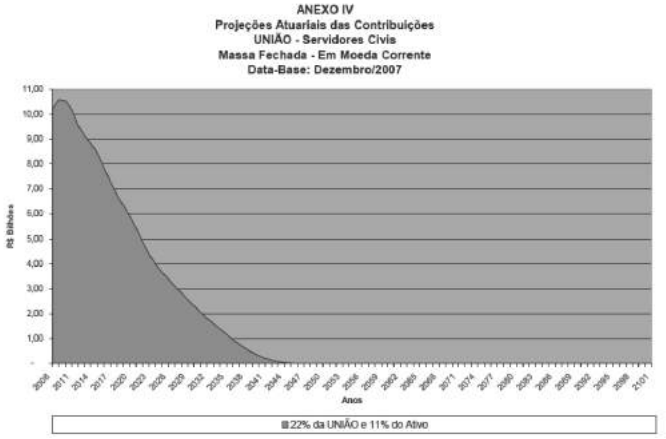

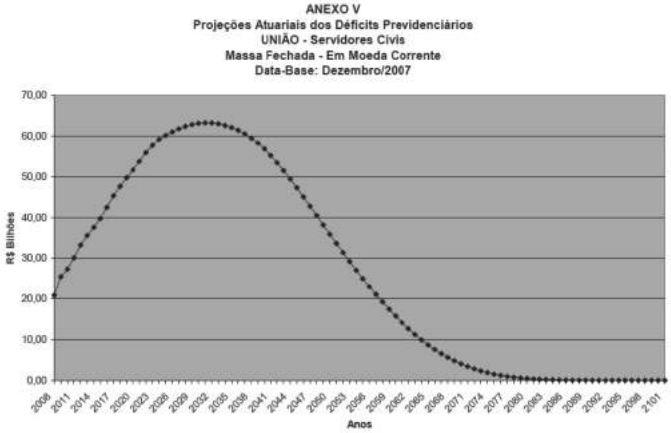

Grandes Números da Previdência Social

Elaborado pelo Prof. JB Serra e Gurgel para o DatANASPS, Abril/08

População (2006)	**187,2 milhões**
Urbana	155,9 milhões
Rural	31,2 milhões
Expectativa de vida ao nascer , ambos os sexos (em anos) 1980	62,5
Expectativa de vida ao nascer , homem (em anos)	59,5
Expectativa de vida ao nascer, mulher (em anos)	65,7
Expectativa de vida ao nascer , ambos os sexos (em anos) 2002	71,0
Expectativa de vida ao nascer , homem (em anos)	67,3
Expectativa de vida ao nascer, mulher (em anos)	74,9
Produto Interno Bruto (2008) (1)	R$ 2.744,8 bilhões
Produto Interno Bruto (2007)(1)	R$ 2.520,8 bilhões
Produto Interno Bruto (2006) (2)	**R$ 2.322.3 bilhões**
Em US$	US$ 944 bilhões
Variação em relação a 2005	2,9%
Produto Interno Bruto (2005)	
Em US$	**US$ 795,6 bilhões**
Em R$	**R$ 1,9 trilhão**
Variação em relação a 2004	2,3%
Produto Interno Bruto (2004)	
Em R$	**1,7 trilhão**
Em US$	603,0 bilhões
Variação em relação a 2003	5,2%
Renda per capita	R$ 9.743
Arrecadação Federal (2002) (3)	**R$ 334.916 bilhões**
Arrecadação Federal (2003)	**R$ 328,940 bilhões**
Arrecadação Federal (2004)	**R$ 322,5 bilhões**
Arrecadação Federal (2005)	**R$ 364.1 bilhões**
Arrecadação Federal (2006)	**R$ 397,611 bilhões**
Arrecadação Federal (2007) (1)	**R$ 609,2 bilhões**
Arrecadação Federal (2008) (1)	**R$ 682,7 bilhões**
Variação 1995/1998 (4)	44,30%
Variação 1999/2002	34,19%
Variação 2003/2006	20,95%
Carga tributária/PIB (2002)	35,80%
Carga tributária/PIB (2003)	35,23%
Carga tributária/PIB (2004)	35,91%
Carga tributária /PIB (2005)	37,5%%
Carga Tributária/PIB (2006)	38,84%
População Economicamente Ativa (2006) (5)	**97,5 milhões**
Ocupada	89,3 milhões
Desocupada	8,2 milhões
População Não Economicamente Ativa	**58,7 milhões**
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal	**89,3 milhões**
Empregados	**50,0 milhões**
Com carteira de trabalho assinada	28,3 milhões
Funcionários públicos estatutários e militares	5,9 milhões
Outros e sem declaração	15,8 milhões
Trabalhador doméstico	**6,7milhões**
Com carteira de trabalho assinada	1,9 milhão
Sem carteira de trabalho assinada	4,9 milhões
Conta própria	**18,9 milhões**
Empregador	**3,9 milhões**
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	**4,1 milhões**
Não remunerados e sem declaração	**5,4 milhões**
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	**43,5 milhões**
Contribuintes para o Regime Geral de Previdência (2006)	**33.6 milhões**
Empregados	26,5 milhões
Trabalhador Doméstico	1,3 milhão
Contribuinte individual	5,1 milhões
Facultativo	481,5mil
Segurado especial	5,1 mil
Ignorado	3
Arrecadação Líquida estimada 2008 (1)	**R$ 157,1 bilhões**
% PIB	**5,72%**
Déficit estimado pela SOF (2008) (1)	**R$ 41,6 bilhões**
Arrecadação Líquida (jan-fev-2008)	**R$ 23,2 bilhões**
Déficit	**R$ 7,0 bilhões**
Arrecadação Líquida (2007)	**R$ 140,45 bilhões**
Déficit	**R$ 44,8 bilhões**
Arrecadação Líquida 2006	**R$ 123,5 bilhões**
% do PIB	5,32%
Déficit (2006) INPC - 2007	**R$ 42, 7 bilhões**
% do PIB	
Arrecadação Líquida (2005)	**R$ 106,4 bilhões**
% do PIB	5,58%
Déficit (2005) INPC-2007	R$ 40,7 bilhões
Arrecadação Líquida (2004)	**R$ 93,7 bilhões**
%no PIB	5,31%
Déficit (2004) INPC -2007	R$ 36,6 bilhões
Arrecadação Líquida (2003)	**R$ 80,7 bilhões**
% no PIB	5,19%
Déficit (2003) INPC-2007	R$ 29,9 bilhões
Arrecadação Total (2003)	**R$ 122,2 bilhões**
Arrecadação Total (2004)	**R$ 160,0 bilhões**
Arrecadação Total (2005)	**R$ 172,7 bilhões**
Arrecadação Total (2006)	**R$ 201,7 bilhões**
Sonegação estimada 2003 (30% da receita líquida)	**R$ 24,0 bilhões**
Sonegação estimada 2004 (30% da receita líquida)	**R$ 27,9 bilhões**
Sonegação estimada 2005 (30% da receita líquida)	**R$ 32,4 bilhões**
Sonegação estimada 2006 (30% da receita líquida)	**R$ 32,4 bilhões**
Sonegação estimada 2007 (30% da receita líquida)	**R$ 42,1 bilhões**
Renuncia contributiva (2000)	**R$ 4,5 bilhões**
Renuncia contributiva (2001)	**R$ 6,0 bilhões**
Renuncia contributiva (2002)	**R$ 8,1 bilhões**
Renuncia contributiva (2003)	**R$ 9,5 bilhões**
Renuncia contributiva (2004)	**R$ 11,0 bilhões**
Renúncia contributiva (2005)	**R$ 12,7 bilhões**
Renuncia contributiva (2006)	**R$ 11,4 bilhões**
Renúncia contributiva (estimada 2007) (6)	**R$ 12,6 bilhões**
Renúncia contributiva (estimada 2008) (6)	**R$ 14,7 bilhões**

Créditos a receber (2007) (7)	**R$ 300.0 bilhões**
Créditos em dívida ativa (2006)	R$ 156,1 bilhões
Devedores	251.250
Créditos	767,2 mil
Recuperação de crédito na dívida ativa (2003)	**R$ 1,2 bilhão**
Recuperação de crédito na dívida ativa (2004)	**R$ 1,4 bilhão**
Recuperação de crédito na dívida ativa (2005)	**R$ 2,5 bilhões**
Recuperação de crédito na dívida ativa (2006)	**R$ 4,3 bilhões**
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2003)	**R$ 86,5 bilhões**
Variação sobre 2002	14,55%
Empresas e entidades equiparadas	R$74,7 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 3,7 bilhões
Outros	R$ 8,2 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2004))	**R$ 114,5 bilhões**
Variação sobre 2003	15,54%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 86,5 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 3,7 bilhão
Outros	R$ 9,6 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2005)	**R$ 99,0 bilhões**
Variação sobre 2004	14,55%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 99,2 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 4,1 bilhões
Outros	R$ 11,0 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2006)	**R$ 130,4 bilhões**
Variação sobre 2005	13,91%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 111,9 bilhões
Contribuintes individuais	R$ 4,7 bilhões
Outros	R$ 14,0 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (2007)	**R$ 150.5 bilhões**
Variação sobre 2006	15,44%
Empresas e entidades equiparadas	R$ 129,7 bilhões
Contribuintes Individuais	R$ 5,0 bilhões
Outros	R$ 15,7 bilhões
Evolução do Valor Arrecadado pelo INSS (jan-fev 2008)	**R$ 25,5 bilhões**
Empresas e entidades equiparadas	**R$ 22,3 bilhões**
Contribuintes Individuais	**R$ 842,4milhões**
Outros	**R$ 2,7 bilhões**
Valor dos recolhimentos por atividade econômica (fev, 2008) (5)	**R$ 11,3 bilhões**
Agricultura	R$ 159,7 milhões – 1,40%
Indústria	R$ 3,9 bilhões – 34,17 %
Transformação	R$ 2,7 bilhões – 24,41%
Serviços	R$ 7,1 bilhões – 602,29%
Ignorado	R$ 243,6 milhões – 2,14%
Pagamento de Benefícios (2003)	**R$ 182,5 bilhões**
Variação em relação a 2002	22,42%
% no PIB	7,07
Déficit (2003)	R$ 26,4 bilhões
% no PIB	1,69
Valor médio do benefício	R$ 415,71
Benefícios em manutenção	21,8 milhões
Pagamento de Benefícios (2004)	**R$ 125,7 bilhões**
% no PIB	7,11
Valor médio	R$ 449,63
Pagamento Benefícios urbanos	R$ 103,2 bilhões
Valor médio do benefício	R$ 534,56
Benefícios em manutenção	23,1 milhões
Pagamento de Benefícios (2005)	**R$ 146,0 bilhões**
% no PIB	7,54%
Variação sobre 2004	12,39 %
Valor médio do benefício	R$ 473,51
Benefícios em manutenção	23,9 milhões
Pagamento Benefícios urbanos	R$ 115,7 bilhões
Valor médio	R$ 555,38
Pagamento de Benefícios rurais	R$ 26,7 bilhões
Valor médio	R$ 288,66
Pagamento de Benefícios (2006)	**R$ 167,9 bilhões**
Valor médio	R$ 582,25
% do PIB	7,13%
Pagamento de Benefícios (2007) estimado pela SOF	**182,2 bilhões**
% do PIB	7,23%
Pagamento de Benefícios (2007) (jan-dez 2007) (5)	**R$ 185,25 bilhões**
Valor médio (dez,2007)	R$ 540,34
Pagamento de Benefícios (2008) estimado pela SOF	**198,7 bilhões**
% PIB	7,24%
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2004)	**14,9 milhões**
Participação	64,6%
Benefícios assistenciais	2,6 milhões
Benefícios rurais	6,8 milhões
Benefícios urbanos	5,5 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2005)	**16,3 milhões**
Participação	67,88%
Benefícios assistenciais	2,9 milhões
Benefícios rurais	7.0 milhões
Benefícios urbanos	5,4 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2006)	**16,5 milhões**
Participação	67,00%
Benefícios assistenciais	2,9 milhões
Benefícios rurais	7,2 milhões
Benefícios urbanos	6,4 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (2007)	**17,0 milhões**
Participação	70,18%%
Benefícios assistenciais	3,0 milhões
Benefícios rurais	7,6 milhões
Benefícios urbanos	6,4 milhões
Benefícios com o valor do piso/salário mínimo (fev, 2008)	**16,5 milhões**
Participação	67,93%
Benefícios assistenciais	3,1 milhões
Benefícios rurais	7,7 milhões
Benefícios urbanos	5,7 ,milhões
Cobertura de Financiamento de Benefícios (2004)	
Arrecadação Líquida Urbana	R$ 100,2 bilhões (5)
Pagamento de Benefícios Urbanos	R$ 113,2 bilhões
Déficit	R$ 13,0 bilhões
Arrecadação Rural	R$ 3,4 bilhões
Pagamento de Benefícios Rurais	R$ 25,7 bilhões
Déficit	R$ 22,2 bilhões
Cobertura de Financiamento de Benefícios (2005)	
Arrecadação Líquida Urbana	R$ 109,9 bilhões (5)
Pagamento de Benefícios Urbanos	R$ 124,1 bilhões
Déficit	R$ 14,1 bilhões
Arrecadação Rural	R$ R$ 3,5 bilhões
Pagamento de Benefícios Rurais	R$ 28,6 bilhões
Déficit	R4 25 1 bilhões

Cobertura do Financiamento de Benefícios (2006)	
Arrecadação Urbana	R$ 121,3 bilhões
Pagamento de Benefícios Urbanos	R$ 135,1 bilhões
Déficit	R$ 13,7 bilhões
Arrecadação Rural	R$ 3,8 bilhões
Pagamento de Benefícios Rurais	R$ 32,8 bilhões
Déficit	R$ 28,9 bilhões
Benefícios em manutenção (2004)	**23,1 milhões**
Benefícios do RGPS	20,5 milhões
Benefícios Previdenciários	19,7 milhões
Benefícios Acidentários	756,9 mil
Benefícios Assistenciais	2,6 milhões
Benefícios em manutenção (2005)	**23,9 milhões**
Benefícios do RGPS	21,1 milhões
Benefícios Previdenciários	20,3 milhões
Benefícios Acidentários	755,8 mil
Benefícios Assistenciais	2,7 milhões
Benefícios em manutenção (2006)	**24,5 milhões**
Benefícios do RGPS	21,6 milhões
Benefícios Previdenciários	20,9 milhões
Benefícios Acidentários	732,8 mil
Benefícios Assistenciais	2,9 milhões
Benefícios em manutenção (2007)	**25,1 milhões**
Benefícios do RGPS	22,0 milhões
Benefícios Previdenciários	21,2 milhões
Benefícios Acidentários	768,6 mil
Benefícios Assistenciais	3,0 milhões
Benefícios em manutenção (fev 2008)	**25,2 milhões**
Benefícios do RGPS	22,1milhões
Benefícios Previdenciários	21,3 milhões
Benefícios Acidentários	767,9 mil
Benefícios Assistenciais	3,1 milhões
Benefícios urbanos (fev 2008)	**17,5 milhões**
Benefícios do RGPS	14,6 milhões
Previdenciários	13,8 milhões
Acidentários	742,6 mil
Assistenciais	2,9 milhões
Benefícios rurais (fev, 2008)	**7,6 milhões**
Benefícios do RGPS	7,5 milhões
Previdenciários	7,4 milhões
Acidentários	25,3 mil
Assistenciais	177,0 mil
Benefícios concedidos (2002)	**3,8 milhões**
Benefícios concedidos (2003)	**3,5 milhões**
Benefícios concedidos (2004)	**3,9 milhões**
Benefícios concedidos (2005)	**3,9 milhões**
Benefícios concedidos (2006)	**4,2 milhões**
Benefícios concedidos (2007)	**4,1 milhões**
Benefícios concedidos (jan-fev 2008)	**647,2 mil**
Tempo médio de concessão (fev, 2008)	**31 dias**
Produção dos servidores (2006)	**26,1 milhões de processos movimentados**
Produção dos servidores (2007)	**23,7 milhões de processos movimentados**
Produção dos servidores (mar 2007 fev 2008)	**23,6 milhões de processos movimentados**
Produção dos servidores (fev 2008)	**1.946.783 processos movimentados**
Benefícios concedidos	320.337
Benefícios cessados	496169
Benefícios suspensos	19.927
Entrada de benefícios previdenciários	177.231
Indeferidos	64.393
Represados	138.359
Entrada de processos acidentários	315.650
Indeferidos	292:506
Aguardando perícia médica	122.211
Relação concessão/servidor (1991)	
Concessão	1,3 milhão
Servidores	47,3 mil
Concessão/servidor	28 benefícios
Relação concessão/servidor (2004)	
Concessão	3,9 milhões
Servidores	40,0 mil
Concessão/servidor	99,7 benefícios
Relação concessão/servidor (2005)	
Concessão	3,9 milhões
Servidores	30,0 mil
Concessão/Servidor	131,85 benefícios
Relação concessão/servidor (2006)	
Concessão	4,2 milhões
Servidores	30,0 mil
Concessão/servidor	140 benefícios
Variação Concessão/servidor (1991-2003)	
Concessão	87,17%
Servidor	- 13,71%
Relação Manutenção/servidor (1991)	
Manutenção	12,6 milhões
Servidores	47,3 mil
Manutenção/servidores	267 benefícios
Relação manutenção/servidor (2003)	
Manutenção	21,8 milhões
Servidores	41,1 mil
Manutenção/servidores	535 benefícios
Variação Manutenção/servidor (1991-2003)	
Manutenção	72,1%
Servidor	- 13,71 %
Previdência Complementar Privada Aberta (9)	
Empresas	44
Aplicações 1996	R$ 71,6 bilhões
Aplicações 2000	R$ 130,0 bilhões
Aplicações 2003	R$ 216,1 bilhões
Aplicações 2006	R$ 342,8 bilhões
Captação 2005	R$ 19,4 bilhões
Captação 2006	R$ 22,9 bilhões
Variação 2006/2005	17,69%
Captação 2007	R$ 32,32 bilhões
Variação 2007/2006	22,73%
Provisões ou reservas técnicas 2005	R$ 77,2 bilhões
Provisões ou reservas técnicas 2006	R$ 96,6 bilhões
Provisões ou reservas técnicas 2007 até out	R$ 114,8 bilhões
Crescimento entre 2004/2005	23,45%
Variação 2006/2005	25,20%
Carteira de Investimentos	R$ 100 bilhões
Variação 2006/2005	25,32%
Participantes individuais (jun,2006)	7,6 milhões
Participantes individuais (2004)	6,7 milhões

Participantes individuais (2005)	7,3 milhões
Participantes individuais (2006)	7,8 milhões
Variação 2006/20005	6,6%
Beneficiários 2005	325.204
Beneficiários 2006	201.330
Variação 2006/2005	-38,10%
Planos empresariais 2005	147.885
Planos empresariais 2006	162.689
Variação 2006/2005	10,01%
Previdência Complementar Fechada (jun 2007) (10)	
Entidades fechadas	371
Patrocinados por empresas privadas	292
Patrocinados por empresas estatais	79
Patrocinadores	2.271
Planos assistenciais	56
Planos previdenciários	1.019
População abrangida	6,4 milhões
População abrangida públicos	2,7 milhões
População abrangida privados	3,7 milhões
Participantes	1,8 milhão
Participantes públicos	659,0 mil
Participantes privados	1,2 milhão
Assistidos	448,1 mil
Assistidos públicos	241,4 mil
Assistidos privados	206,7 mil
Beneficiários de pensão	162,8 mil
Beneficiários de pensão públicos	104,9 mil
Beneficiários de pensão privados	57,9 mil
Benefícios em manutenção	611,8 mil
Benefícios em manutenção públicos	332,2 mil
Benefícios em manutenção privados	279,8 mil
Designados	4,0 milhões
Designados públicos	1,7 milhão
Designados privados	2,2 milhões
Patrimônio dos fundos (2004)	R$ 281,8 bilhões
% PIB	15,9%
Patrimônio dos fundos (2005)	R$ 321,6 bilhões
% PIB	16,5%
Patrimônio dos fundos (2007)	R$ 412,2 bilhões
% PIB	17,1%
Patrimônio dos fundos públicos	R$ 265,6 bilhões – 64,13%
Patrimônio dos fundos privados	R$ 148,5 bilhões – 35,87%
Maior EFPC por população total	Previ 162.078
Maior EFPC por participantes	Postalis 96.290
Maior EFPC por assistidos	Previ 61.857
Maior EFPC por beneficiários de pensão	Refer 20.502
Maior EFPC por ativo de investimentos	Previ R$ 116,7 bilhões
Servidores do INSS (2001)	**79.672**
Ativos	39.574
Inativos	40.090
Procuradores	1.037
Advogados Constituídos	527
Auditores Fiscais	3.703
Servidores do INSS (2002)	**79,0 mil**
Ativos	39,0 mil
Inativos	40, mil
Procuradores	1.420
Advogados constituídos	443
Auditores Fiscais	3.702
Servidores do INSS (2003)	**82,3 mil**
Ativos	41,2 mil
Inativos	41,1 mil
Procuradores	1.641
Advogados Constituídos	398
Auditores Fiscais	3.601
Servidores do INSS (2004)	**81,9 mil**
Ativos	40,8 mil
Inativos	41,0 mil
Procuradores	1.641
Advogados Constituídos	398
Auditores Fiscais	4.239
Servidores do INSS (2005)	**82,6 mil**
Ativos	41,9 mil
Inativos	40,6 mil
Procuradores	1.035
Auditores Fiscais	4.212
Servidores do INSS (2006)	**83,7 mil**
Ativos	43,6 mil
Inativos	40,1 mil
Procuradores	1.332
Auditores Fiscais	4.184
Lotação ideal do INSS (2003)	57,0 mil
Servidores da DATAPREV (2001)	2.986
Servidores da DATAPREV (2002)	3.159
Servidores da DATAPREV (2003)	3.146
Servidores da DATAPREV (2004)	3.088
Servidores da DATAPREV (2005)	**3.047**
Servidores da DATAPREV (2006)	**3.197**
Servidores do MPS (2001)	**2.393**
Ativos	1.432
Inativos	1.961
Servidores do MPS (2002)	**3.359**
Ativos	1.435
Inativos	1.924
Servidores do MPS (2003)	**3.290**
Ativos	'1.405
Inativos	1.895
Requisitados	550
Servidores do MPS (2004)	**3.159**
Ativos	701
Inativos	1.843
Requisitados	526
Servidores do MPS (2005)	**4.661**
Ativos	693
Inativos	1.803
Requisitados	2.069
Servidores do MPS (2006)	**4.845**
Ativos	681
Inativos	1.779
Requisitados	2.171
Custo do INSS (2004)	
Pessoal	R$ 6,9 bilhões
Custeio	R$ 3,4 bilhões

Custo do INSS (2005)	
Pessoal	R$ 4,5 bilhões
Custeio	R$ 3,7 bilhões
Custo do INSS (2006)	
Pessoal	R$ 5,8 bilhões
Custeio	R$ 7,2 bilhões
Custo do INSS (2007))	
Pessoal	R$ 6,1 bilhões
Custeio (11)	R$ 2,0.bilhões
Custo do INSS (jan-fev, 2008)	
Pessoal	941,8 milhões
Custeio (11)	195.9 milhões
Unidades de Atendimento do INSS (2006) (12)	**1.419***
Gerencias Regionais	5
Gerências Executivas	100
Agências fixas	1.142
Agencias móveis	75
Prevcidade	215
Unidade Técnica de Reabilitação Profissional	46
Auditorias Regionais	8
Procuradorias dos Tribunais	5
Procuradorias Seccionais	91
Corregedorias Regionais	8

Fontes: : (1) Estimado pela SPE para o PLOA 2008; (2) Estimado pelo IBGE; (3) Ajustada pela inflação do IPCA ; (4) Ajustada pela Inflação do IPCA, a preços de dez de 2006; (5) MPS, jul 2007; .(6) Exclusive segurado especial, empregador rural, empregador doméstico e clubes de Futebol. (7) DATA-ANASPS; (8) MPS, jul 2007; (9) ANAPP; (10) SPC,MPS ; (11) Dados inconsistentes no fluxo de caixa do INSS, de dez 2007 e jan-fev 2008; (12) Anuário Estatístico do MPS